



PREGÃO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2021
(Processo Administrativo n.º 64106.011575/2020-12)

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **59º Batalhão de Infantaria Motorizado**, por meio da **Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC)**, sediado na **Av. Fernandes Lima, 1970 - Farol - Maceió-AL**, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço, por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 12 de abril de 2021.

Horário: 09:15 (nove horas e quinze minutos) - horário de Brasília/DF

Local: Portal de Compras do Governo Federal -
www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado e Órgãos Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observando as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quantos às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de

atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Com exceção do item 35, 50, 74, 194 e 201, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do

tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPnº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24

de julho de 1991.

4.4.9. que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do

licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item em moeda corrente nacional (R\$), com 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas ;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da

Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item em moeda corrente nacional (R\$), com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,10 (dez centavos)**.

7.9. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.10. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.11. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.12. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.13. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita

Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às

regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03(três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30. (SUPRESSÃO)

7.31. (SUPRESSÃO)

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites

mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. *(SUPRESSÃO)*.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar

com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o

Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato

constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. *(SUPRESSÃO)*.

9.8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9. (SUPRESSÃO).

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações

contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Para fins de comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos com as seguintes características mínimas.

9.11.2. (SUPRESSÃO)

9.12. (SUPRESSÃO)

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos da habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes. _

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.22. Especificações do objeto:

9.22.1. Para condicionadores de ar, fogões ou fornos a gás, motores elétricos trifásicos de indução ou refrigeradores e refrigeradores, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE do produto ofertado, nos termos das Portarias INMETRO n° 215, de 23/07/2009, INMETRO n° 18, de 15/01/2008, INMETRO n° 243, de 04/09/2009 e INMETRO n° 20, de 01/02/2006, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC e tratam da etiquetagem compulsória, conforme o caso.

9.22.1.1.A cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE apresentada pelo licitante também deverá comprovar, sob pena de não-aceitação da proposta, que o produto ofertado cumpre o índice mínimo de eficiência energética ou o nível máximo de consumo fixado pelas Portarias Ministeriais Portarias MME/MCT/MDIC n° 364, de 24/12/2007, MME/MCT/MDIC n° 363, de 24/12/2007, MME/MCT/MDIC n° 553, de 08/12/2005 e MME/MCT/MDIC n° 362, de 24/12/2007, conforme o caso.

9.22.2. Para máquinas de lavar roupas de uso doméstico, televisores do tipo plasma, LCD e de projeção e ventiladores de teto de uso residencial o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da

proposta, cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE do produto ofertado, nos termos das Portarias MME/MCT/MDIC nº 364, de 24/12/2007, MME/MCT/MDIC nº 363, de 24/12/2007, MME/MCT/MDIC nº 553, de 08/12/2005 e MME/MCT/MDIC nº 362, de 24/12/2007, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC e tratam da etiquetagem compulsória, conforme o caso.

9.22.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, cópia do Selo Ruído do produto ofertado, nos termos da Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/94, da Instrução Normativa IBAMA nº 15, de 18/02/2004, bem como da legislação correlata.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço A cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE apresentada pelo licitante também deverá comprovar, sob pena de não-aceitação da proposta, que o produto ofertado cumpre o índice mínimo de eficiência energética ou o

nível máximo de consumo fixado pelas Portarias Ministeriais Portarias MME/MCT/MDIC nº 364, de 24/12/2007, MME/MCT/MDIC nº 363, de 24/12/2007, MME/MCT/MDIC nº 553, de 08/12/2005 e MME/MCT/MDIC nº 362, de 24/12/2007, conforme o caso.

10.3.2. Para máquinas de lavar roupas de uso doméstico, televisores do tipo plasma, LCD e de projeção e ventiladores de teto de uso residencial o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE do produto ofertado, nos termos das Portarias MME/MCT/MDIC nº 364, de 24/12/2007, MME/MCT/MDIC nº 363, de 24/12/2007, MME/MCT/MDIC nº 553, de 08/12/2005 e MME/MCT/MDIC nº 362, de 24/12/2007, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC e tratam da etiquetagem compulsória, conforme o caso.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.2.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.987/2014), prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso,

prevalecerão estes últimos.

11.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos

insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente

contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. (SUPRIMIDO)

16.DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº

3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação

de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar

com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções,

levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no de que se aplique o tratamento diferenciado para MEs/EPPs ou que se justifique o seu afastamento correr da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao59bimtz@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Av. Fernandes Lima, 1970 - Farol - Maceió-AL, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC).**

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo

licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da

Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **Av. Fernandes Lima, 1970 - Farol - Maceió-AL, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira das 09h30min as 16h00min e sexta-feira das 9h00min as 11h45min**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2. ANEXO II - Ata de Registro de Preços

24.12.3. ANEXO III - Termo de Contrato

Maceió - AL, 22 de março de 2021.

JULIO MELO MIRANDA - Maj

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

ANEXO I



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

**TERMO DE REFERÊNCIA
Sistema de Registro de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)**

**PREGÃO SRP Nº 02/2021
(Processo Administrativo nº.64106.011575/2020-12)**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material permanente para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

Item	Código CATMA T	Especificação do Material	Unidade	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade e Total	Valor Máximo Aceitável (R\$)	Valor Total (R\$)
1	445414	Máquina lavar roupa, tipo: automática, capacidade: 15 kg, aplicação: doméstica, lavagem, enxágüe e centrifugação, características adicionais: com 5 programas de lavagem e abertura superior, voltagem: 220 V, material gabinete: metálico, material cesto: aço inoxidável.	UND	1	7	7	1.941,56	13.590,92

2	347460	Máquina secar roupa, tipo: rotativo, modelo: profissional, capacidade: 10 kg, material cesto: aço, diâmetro cesto: 700 mm, profundidade cesto: 500 mm, voltagem motor: 110,220 V, potência motor: 0,50 cv, comprimento: 800 mm, largura: 880 mm, altura: 1250 mm.	UND	1	5	5	1.662,98	8.314,90
3	463029	Fragmentadora papel, material: plástico resistente, capacidade fragmentação: 300 fl, tensão motor: 220 V, limite operacional: 8 fl, dimensões picote: 4,40 mm, abertura: 230 mm, capacidade lixeira: 40 l, tipo: automática, características adicionais: autolimpeza corta papeis com cliques, grampo, cd, dvd, nível ruído: 60 db.	UND	1	15	15	2.084,71	31.270,65
4	456780	Guilhotina, material: aço inoxidável, tipo: portátil, comprimento lâmina: 46 cm, funcionamento: manual, capacidade corte: 20 folhas fl, dimensões: 355 x 555 mm, alavanca: normal.	UND	1	10	10	264,42	2.644,20
5	383031	Perfuradora papel para espiral, material: metal, funcionamento: manual, tipo furo: redondo, capacidade perfuração: 20 fl, uso: encadernação, características adicionais: cabo de aço, gaveta coletora e esquadro lateral, comprimento perfuração: 38 cm, quantidade furos: 64Uun, distância entre furos: variável.	UND	1	10	10	997,70	9.977,00
6	20192	Máquina plastificar, produção aproximada: 83.000 cm ² /h, consumo energia: 0,5 kw/h, sistema elétrico: bivolt V, frequência: 50/60 hz, peso: 5 kg, comprimento: 300 mm, largura: 240 mm, altura: 140 mm.	UND	1	10	10	539,10	5.391,00
7	17078	Esmerilhadeira portátil, tipo: angular, ferramenta corte: disco, diâmetro disco:	UND	1	2	5	665,41	3.327,05

		180 mm, diâmetro rebolo: não aplicável mm, potência: 2.500 watt, rotação: 8.500 rpm, peso: 5,10 kg, tensão alimentação: 220,230 V.						
8	70610	Conjunto motor bomba, conjunto moto - bomba	UND	1	2	2	2.637,07	5.274,14
9	460075	Gerador energia, potência máxima: 4,8 kva, tensão saída: 115,230 V, frequência nominal: 60 hz, rotação: 3.600 rpm, tipo motor: gasolina, número de fases: 1, características adicionais: motor 4 tempos, tipo de partida: manual retrátil.	UND	1	5	5	2.539,75	12.698,75
10	125440	Furadeira, tipo:parafusadeira, potência:560 w, tamanho mandril:13 mm, tensão alimentação:110/220 V, características adicionais:3 velocidades reversíveis, velocidade:2.800 rpm, capacidade perfuração concreto:13 mm, capacidade perfuração aço:10 mm, capacidade perfuração madeira:20 mm, acessórios:fio alimentação, chave mandril, punho ergonômico.	UND	1	5	5	442,22	2.211,10
11	369257	Alicate amperímetro, material:plástico, tipo:digital, corrente:0.1 a 1.000 a, voltagem:750V AC e 1000V DC, alimentação:bateria, voltagem bateria:9 V, resistência:400 Ohms, aplicação:eletricidade, características adicionais:data hold, Lcd 3 3/4	UND	1	5	5	215,27	1.076,35
12	274940	Roçadeira manual, tipo motor: gasolina, potência motor: 1,7 kw, rotação: 12.500 rpm, características adicionais: lateral e com motor 35,2 cc, tipo: costal	UND	1	10	10	979,18	9.791,80
13	324249	Betoneira, funcionamento motor:elétrico, potência motor:1/3 cv, rotação:1.750 rpm, capacidade tambor:145 l,	UND	1	2	2	2.091,34	4.182,68

		características adicionais:monofásico, com rodas, normas técnicas:NBR 10342						
14	235600	Escada extensível, material:fibra vidro, material degrau:alumínio, quantidade degraus:25, altura fechada:4,63 m, altura aberta:7,86 m, cor:laranja, peso:27,50 kg, características adicionais:faixas de segurança amarelas e pretas, aplicação:corpo de bombeiros	UND	1	5	5	1.082,93	5.414,65
15	301751	Furadeira, tipo:parafusadeira, tamanho mandril:10 mm, tensão alimentação:9,6 V, características adicionais:bateria descartável com carga de 3 a 5 h; nacional, velocidade:0 a 550 rpm, peso:aproximadamente 2,2 kg, acessórios:bateria e carregador bivolt	UND	1	5	5	385,00	1.925,00
16	434466	Lixadeira, potência:200 W, tensão alimentação:110/220 V, comprimento lixa:140 mm, largura lixa:114 mm, tipo:orbital, velocidade:14.000 rpm	UND	1	5	5	282,18	1.410,90
17	443965	Televisor, tamanho tela: 50 pol, voltagem: bivolt V, características adicionais: Smart TV, Full HD, entradas HDMI,Usb, conversor di, tipo tela: Led, acessórios: controle remoto.	UND	1	10	10	2.509,77	25.097,70
18	439362	Televisor, tamanho tela:43 pol, voltagem:110/220 V, características adicionais:Full HD, Smart TV, Dvt, Widescreen, 2 entradas RF, tipo tela:Led, acessórios:controle remoto.	UND	1	15	15	1.545,58	23.183,70
19	150245	Lavadora alta pressão, pressão: 1600 psi, vazão: 7,5 l,min, tensão: 220 V, potência consumida: 2,9 kw, características adicionais: 3 pistões e carrinho de transporte, tipo: lava-jato, modelo: profissional, acessórios: reservatório	UND	1	5	5	1.225,14	6.125,70

		para detergente e mangueira de alta pressão.						
20	361796	Conjunto Lixeira Coleta Seletiva, Material Polietileno Alta Densidade, Quantidade Lixeiras 4 Un, Capacidade 100 L, Cor Azul, Vermelha, Verde e Amarela, Características Adicionais Tampa vai e vem, aplicação coleta de lixo, material estrutura aço galvanizado, tratamento superficial estrutura pintura epóxi eletrostática, tratamento superficial U.V.	Cj	1	10	10	509,13	5.091,30
21	356388	Lixeira, material: polipropileno, capacidade: 240 l, tipo: com tampa, características adicionais: com 2 rodas, aplicação: coleta de lixo	UND	1	20	20	309,58	6.191,60
22	420575	Lixeira, material: polietileno alta densidade, capacidade: 1.100 l, tipo: container, características adicionais: tampa; 4 rodízios giratórios com trava; dreno, revestimento: tratamento em UV.	UND	1	20	20	2.292,33	45.846,60
23	229569	Conjunto mesas escritório, material: aglomerado, post forming, revestimento: laminado melamínico, padrão acabamento: post forming ovo, espessura tampo: 28 mm, formato: em "I", altura saia frontal: 40 cm, comprimento maior mesa principal: 1,20 m, comprimento menor mesa principal: 0,80 m, comprimento mesa auxiliar: 1,00 m, largura mesa auxiliar: 0,70 m, altura: 0,75 m, características adicionais: eletrocalha p, passagem fiação, pés metálicos.	UND	1	20	20	788,33	15.766,60
24	275047	Mesa plástica, material: plástico, formato:	UND	1	100	100	154,76	15.476,00

		quadrado, cor: branca, comprimento: 71 cm, largura: 70 cm, aplicação: trabalhos de campo.						
25	272171	Cadeira fixa, material assento: plástico polipropileno, material encosto: plástico polipropileno, tipo base: fixo, características adicionais: sem braço, empilhável, 4 pés, cor: branca.	UND	1	400	400	36,04	14.416,00
26	447062	Móvel multiuso, material: mdp, largura: 25 cm, profundidade: 42 cm, altura: 26 cm, características adicionais: com rodízio, cor: cinza, aplicação: suporte para CPU.	UND	1	20	20	75,33	1.506,60
27	460085	Sofá, material estrutura: madeira maciça, material estofamento: espuma poliuretano D28, revestimento: couro sintético, cor: preta, características adicionais: pés e estrutura em aço cromado tubular, quantidade assentos: 2 Un, largura: 130 cm, profundidade: 70 cm, altura: 70 cm	UND	1	15	15	3.029,33	45.439,95
28	462063	Sofá, material estrutura: madeira, material estofamento: espuma densidade D28 assento e encosto D26, revestimento: tecido, cor: preta, características adicionais: com braços, quantidade assentos: 3 Un, largura: 1,80 m, profundidade: 72 cm, altura: 76 cm	UND	1	15	15	2.252,33	33.784,95
29	356568	Cadeira escritório, material estrutura: tubo de aço em "s", material revestimento assento e encosto: tecido 100% lã, material encosto: madeira multilaminada, material assento: madeira multilaminada, tipo base: fixa, tipo encosto: espaldar médio, apoio braço: com braços, cor: preta, características adicionais: almofada fixa em espuma de	UND	1	20	20	329,04	6.580,80

		poliuretano injetado, acabamento superficial estrutura: pintura epóxi, cor estrutura: preta.						
30	391696	Cadeira escritório, material estrutura: tubo metálico, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: madeira e espuma injetada, material assento: madeira e espuma injetada, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: alto, apoio braço: com braços, cor: azul, tipo sistema regulagem vertical: a gás, características adicionais: tipo secretaria, cor estrutura: azul.	UND	1	20	20	655,50	13.110,00
31	411294	Cadeira sobre longarina, material assento e encosto: espuma poliuretano injetado, material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster, cor: verde musgo, quantidade assentos: 3 Un, características adicionais: espaldar baixo, bordas em pvc rígido, sapatins, material estrutura: aço, acabamento superficial longarina: tratamento antiferruginoso, pintura epoxi pó preto.	UND	1	20	20	349,49	6.989,80
32	416830	Cadeira sobre longarina, material assento e encosto: compensado, espuma injetada, material revestimento assento e encosto: tecido, quantidade assentos: 4 Un, características adicionais: bordas de proteção em pvc, material estrutura: aço, acabamento superficial longarina: pintura em epóxi.	UND	1	10	10	816,33	8.163,30

33	355589	Cadeira escritório, material estrutura: aço cromado, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto: espaldar alto, apoio braço: com braços, cor: preta, tipo sistema regulagem vertical: a gás, características adicionais: tipo poltrona presidente, braço em couro.	UND	1	35	35	2.256,95	78.993,25
34	393685	Arquivo escritório, material: chapa aço 24, 26, acabamento superficial: pintura eletrostática, padrão acabamento: tratamento antiferruginoso, quantidade gavetas: 4 Un, cor: cinza, características adicionais: dimensões:470x570x1.335 mm,porta etiqueta,fechadura, aplicação: pastas suspensas.	UND	1	15	15	473,40	7.101,00
35	466696	Colchão, tipo: espuma, material: espuma poliuretano, convencional, densidade: d-33, tecido de revestimento: sintético napa, couro, tamanho largura x comprimento: 0,78 x 1,88 m, tamanho altura: 0,17 m.	UND	1	200	200	476,33	95.266,00
36	453995	Mesa microcomputador, material estrutura: tubo aço, acabamento estrutura: pintura em epóxi, material tampo: madeira aglomerada, revestimento tampo: laminado melamínico, tipo base teclado: deslizante, cor: ovo, largura: 1,40 m, profundidade: 0,60 m, altura: 0,75 m, características adicionais: 03 gaveta em aço; trilhos e puxadores de embutir, espessura tampo: 30 mm.	UND	1	55	55	309,17	17.004,35
37	390503	Mesa reunião retangular, material:	UND	1			1.066,67	10.666,70

		aglomerado madeira, comprimento: 2,50 m, largura: 1,10 m, altura: 0,75 m, cor: cinza, revestimento: laminado melamínico alta pressão, tipo estrutura: tubo de aço e chapa metálica, espessura tampo: 2,50 cm, material tampo: aglomerado madeira.			10	10		
38	355936	Balcão atendimento, material estrutura: madeira mdf, material corpo: madeira mdf, revestimento corpo: laminado melamínico, quantidade prateleiras: 1 Un, quantidade gavetas: 4 Un, características adicionais: com 2 portas, painel frontal curvo em mdf revestido, largura: 2,14 m, profundidade: 0,51 m, altura: 1,20 m, cor revestimento: cinza claro.	UND	1	5	5	2.300,62	11.503,10
39	336644	Cadeira fixa, material assento: espuma alta densidade, material encosto: espuma alta densidade, material estrutura: aço tubular, material revestimento assento e encosto: tecido, acabamento estrutura: pintura eletrostática, características adicionais: sem braço, cor: preta.	UND	1	65	65	72,74	4.728,10
40	464868	Mesa refeitório, material tampo: mdf, revestimento tampo: laminado melamínico, espessura: 30 mm, altura: 0,75 m, material estrutura: aço carbono tubular, acabamento superficial estrutura: pintura em epóxi cinza, comprimento: 240 cm, largura: 80 cm, características adicionais: 8 bancos acoplado, cor: cinza.	UND	1	20	20	1.183,33	23.666,60
41	355787	Cadeira escritório, material estrutura: aço cromado, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: espuma injetada, material assento:	UND	1	20	20	1.063,00	21.260,00

		espuma injetada, tipo base: giratória, tipo encosto: médio, apoio braço: com braços, cor: azul anil, características adicionais: tipo poltrona diretor, braço em couro.						
42	287855	Balcão atendimento, material corpo: madeira mdf, revestimento corpo: laminado melamínico, quantidade prateleiras: 2 un, largura: 1,95 m, profundidade: 0,50 m, altura: 1,10 m, quantidade portas: 5 un, cor revestimento: cinza claro.	UND	1	5	5	1.077,83	5.389,15
43	461895	Ventilador, tipo: coluna, potência motor: 200 W, tensão alimentação: 110,220 V, características adicionais: oscilante, controle velocidade, regulagem altura e, material: aço, diâmetro: 50 cm, cor: preta, altura: 1,90 m.	UND	1	10	10	195,79	1.957,90
44	215089	Ventilador teto, material corpo: náilon, material pás: polipropileno com tratamento ultravioleta, cor: branca, capacidade ventilação: 18 m2, rotação máxima: 450 rpm, envergadura: 1,10 m, comprimento: 54,50 cm, altura: 22 cm, profundidade: 23 cm, peso total: 5,80 kg, características adicionais: com luminária.	UND	1	25	25	294,88	7.372,00
45	463213	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 30.000 btu, tensão: 220 V, tipo: split, modelo: split inverter, características adicionais 1: controle remoto s/fio, quente,frio, selo procel, garantia: 1 ano	UND	1	5	5	4.351,61	21.758,05
46	458219	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 9.000 btu, tensão: 220 V, tipo: split hi wall, modelo: fancolete hidrônico, características adicionais 1: controle remoto s/fio, inverter.	UND	1	20	20	1.339,67	26.793,40
47	440747	Aparelho ar condicionado, capacidade	UND		20	20	2.411,51	48.230,20

		refrigeração: 24.000btu, tensão: 110/220 V, tipo: split, modelo: split inverter, características adicionais 1: controle remoto/display digital/timer/selo procel.		<i>1</i>				
48	458218	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btu, tensão: 220 V, tipo: split hi wall, modelo: fancolete hidrônico, características adicionais 1: controle remoto s,fio, inverter; Garantia mínima completa de 1 anos no produto e 3 anos do compressor.	UND	<i>1</i>	<i>35</i>	<i>35</i>	<i>1.836,59</i>	64.280,65
49	461900	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btu/h, tensão: 220 V, tipo: bi split, modelo: split inverter, características adicionais 1: com controle remoto; Garantia mínima completa de 1 anos no produto e 3 anos do compressor.	UND	<i>1</i>	<i>30</i>	<i>30</i>	<i>2.576,65</i>	77.299,50
50	468772	Armário de aço com duas portas, tipo roupeiro, padrão Exército Brasileiro, dimensões Roupeiro 2 portas com 3 prateleiras de altura regulável em cada vão para separação de roupas. As dimensões dos vãos atendem plenamente as normas militares: Chapa: 20 / 0,79 mm, Medida total: Alt. 2,1 m x Larg. 1 m x Prof. 0,50 m, Medida das Portas/ Vãos: Alt. 1990 x Larg. 445, Sistema de Ventilação: Veneziana, Fechamento: Pitão para cadeado, Quantidade de cabides por porta:1, Pés altos, não removíveis: Não desmontável (Exceto portas que podem ser trocadas), Pintura: Eletrostática e Fosfatização Epóxi, Cor: verde oliva, Peso: 40,00 Kg. Material deve ser entregue e montado no	UND	<i>1</i>	<i>100</i>	<i>100</i>	<i>1.175,00</i>	117.500,00

		local.						
51	456778	Estante metálica, material: aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja.	UND	1	50	50	250,11	12.505,50
52	184452	Secador mãos, material: aço inoxidável, tensão: 220 V, potência: 1.800 W, características adicionais: sistema automático, fluxo de ar: 240 l/s, rotação motor: 20.000 rpm.	UND	1	20	20	743,64	14.872,80
53	445671	Lavatório mãos, material: aço inoxidável, comprimento: 360 mm, largura: 360 mm, altura: 140 mm, características adicionais: cuba: 250x140mm, acionamento com o joelho.	UND	1	5	5	1.095,26	5.476,30
54	452993	Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento: 120 cm, potência: 240 W, vazão: 1.900 m3/min, aplicação: fluxo laminar, características adicionais: com controle remoto.	UND	1	15	15	658,81	9.882,15
55	330355	Saboneteira, material suporte: plástico ABS, material reservatório: policarbonato transparente alta resistência, altura: 22 cm, largura: 13 cm, capacidade: 900 ml, tipo fixação: antifurto através buchas expansivas, tipo uso: banheiro, características adicionais: sabonete líquido, válvula dosadora 0,75 ml por acionamento, cor: branca, profundidade: 9,50 cm.	UND	1	20	20	34,44	688,80
56	150905	Cobertura barraca - tenda para eventos, do tipo gazebo, na cor verde oliva, fácil de montar, feito de tecido mais reforçado e resistente à água e contém pés que	UND	1	15	15	3.512,48	52.687,20

		podem ser chumbados no chão, proporcionando mais conforto e segurança. resistente ao sol: fps 100. peso aprox. do produto: 38,807 kg. peso aprox. com embalagem: 42,18 kg. resistente à chuva com sacola para transporte. material: 100% em poliéster com pvc; estrutura com pés de alumínio; tubos reforçados; sacola para transporte; dimensões mínimas do produto montado (l x a x p): 03 x 3,3 x 06 metros. dimensões máximas com embalagem (l x a x p): 38,2 x 56,6 x 1503 cm. similar, equivalente ou superior ao produzido pela Gazebo eventos, modelo de referência ou similar Mor 003573 .						
57	429427	Escada doméstica, material: alumínio, número degraus: 5 Un, revestimento degraus: borracha antiderrapante, capacidade: 120 kg.	UND	1	10	10	163,36	1.633,60
58	437878	Garrafa térmica, material: aço inoxidável, capacidade: 1,90 l, características adicionais: com pressão, ampola inquebrável, Referencia: Invicta ou similar.	UND	1	15	15	112,29	1.684,35
59	431266	Frigobar, capacidade: 120 l, tensão alimentação: 220 V, características adicionais: prateleiras removíveis,gavetas,etiqueta "A".	UND	1	15	15	1.054,19	15.812,85
60	446924	Projektor multimídia, voltagem: 100/240 V, frequência: 50 a 60 Hz, quantidade entrada rgb: 1 s-vídeo,1RCA Un, quantidade entradas vídeo: 01: svideo e 04 pinos RCA Un, tipo zoom: manual/digital, tipo: portátil, capacidade projeção cor: 1.07 bilhões de cores px, características adicionais: conexão HDMI,	UND	1	8	8	3.155,66	25.245,28

		RGB e Usb, wifi, seen mirror,sharing, luminosidade mínima: 3.600 lm, tipo foco: manual, tipo projeção: frontal,traseiro,teto,mesa, resolução: nativa 1920x1200. Garantia mínima do fabricante de 1 (um) ano e do fornecedor de 90 (noventa) dias. Marca de referência: Epson, qualidade equivalente ou superior.						
61	465618	Suporte fixação projetor, material: aço carbono, tipo: universal, tratamento superficial: anticorrosivo, acabamento superficial: pintura eletrostática, cor: branca, características adicionais: sistema anti-furto, aplicação: fixação projetor multimídia, altura: 30 a 80 cm.	UND	1	12	12	173,77	2.085,24
62	457407	Rádio transceptor, tipo: portátil, potência: 3 W, quantidade canais: 15 Un, frequência modulação: 350 a 450 Mhz, alcance máximo: 3.000 m, fonte alimentação: bateria recarregável, características adicionais: acionamento por Voxou PTT; GPS integrado; operação, acessórios: cabo de dados, antena, bateria, combinado cabeça, cor: verde	UND	1	10	10	2.202,00	22.020,00
63	44024	Megafone de mão com potência máxima de, no mínimo, 30 watts RMS, alcance máximo de, no mínimo, 600 metros, controle de ajuste do volume, função sirene, com microfone de mão e correia para transporte, alimentação por bateria 12 volts ou 08 pilhas, entrada USB, acompanhado de manual do usuário e certificado de garantia.	UND	1	10	10	521,94	5.219,40
64	258087	Aparelho telefônico convencional, função: teclas flash, redial, mute, pausa, nível	UND	1	20	20	50,99	1.019,80

		campainha: 3 níveis: 0 a 75 dba, sinalização linha: pulso e tom, duração flash: 100 e 250 ms, alimentação: linha telefônica, utilização: central interna e PABX, cor: grafite, características adicionais: chave bloqueio opcional,ajuste volume,memória.						
65	305998	Aparelho telefônico sem fio, função: redial, agenda alfanumérica e viva voz, faixa operação: 1,9 GHz, alimentação: 110,220 VCA, aplicação: central pública,PABX, características adicionais: identificador chamada c/voz, memória 30 chamadas.	UND	1	20	20	131,32	2.626,40
66	70238	Circulador ar, tipo: piso, quantidade velocidade: 3, cor: branca, ambiente: médio, alimentação: 220 volt, características adicionais: regulação até 90°, hélice de 45 cm, grade fixa.	UND	1	20	20	234,20	4.684,00
67	151005	Detector, de metal, manual, portátil, tipo raquete, com alarme sonoro e visual, ajuste de sensibilidade, alerta vibratório, teste de carga de bateria automático e saída para fones de ouvido e entrada para carregador de baterias. dados técnicos: - realizar detecção de metal ferroso e não ferroso; - estrutura em plástico injetadoabs (altoimpacto);-circuito transmissor/receptorde alta sensibilidade; - ajuste digital de sensibilidade; - alarme luminoso e sonoro de detecção; - aviso contínuo de detecção durante a proximidade do metal, o que proporciona uma maior precisão em revistas; - alimentação 1 bateria 9 vdc (recarregável); -saída para fone de ouvido; -indicador de carga de bateria (boa ou fraca). Acessórios: -	UND	1	10	10	369,14	3.691,40

		carregador de baterias; - bateria recarregável. - alerta vibratório. - fone de ouvido. - cordão de punho. - capa de proteção. garantia mínima de 01 ano.							
68	150227	Câmera filmadora digital HD operação: portátil / manual; resolução : 1920 x 1080 (17 mbps / vbr); formato de gravação: avchd / mpeg4; display: 2,7 microfone: embutido em 5.1 canais; idioma: menu de operação em português; zoom: óptico de 32x e digital de 320x; memória interna:8GB mídias de armazenamento: cartões sd, sdhc, sdxc, interfaces: hdmi e ieee 1394; lentes: 35.0 - 420 mm; funções: gravação de data, reconhecimento facial e estabilizador de imagem, garantia: mínima 12 meses.	UND	1	10	10	5.837,87	58.378,70	
69	360048	Rádio transceptor, tipo walk talk, potência transmissão 2, operação 22 canais, sendo 7 canais gmrs, acessórios carregador de bateria e baterias, alcance 40, faixa frequência 438 a 470.	UND	1	20	20	555,63	11.112,60	
70	450732	Caixa acústica, potência: 150 W, tamanho alto-falante: 15 Pol, tipo tweeter: titânio, largura: 570 mm, altura: 790 mm, profundidade: 267 mm, características adicionais: 4 canais de entrada com controles de volume, aplicação: propagação som, voltagem: 110,220 V, tipo: amplificada.	UND	1	5	5	767,67	3.838,35	
71	263880	Microfone, tipo: lapela sem fio, alimentação: bateria V, resposta frequência: 40 Hz a 20 Khz, tipo receptor: 2 antenas, características adicionais: dois microfones, alimentação externa receptor: 110, 220 VAC V, frequência: 230 a 260 Mhz, impedância saída: 5 kOhm.	UND	1	5	5	2.666,07	13.330,35	

72	469170	Fonte alimentação ininterrupta, tipo: no-break, tensão entrada: bivolt automático V, tensão saída: bivolt 110,220 V, tipo alarme: audiovisual, características adicionais: garantia mínima de 12 meses, tipo onda: senoidal pura, software: com software de gerenciamento em português, autonomia bateria: 15 min em plena carga, capacidade nominal: 3,2, características adicionais 1:6 tomadas padrão ABNT.	UND	1	20	20	939,17	18.783,40
73	463272	Monitor computador, tamanho tela: 22 pol, tipo de tela: Led, formato tela: widescreen, qualidade de imagem: Full HD, interatividade da tela: sem interatividade, ajuste: ajuste de rotação, altura e inclinação do display, alimentação: bivolt, garantia no site: 12 meses.	UND	1	20	20	596,52	11.930,40
74	451703	Microcomputador, memória ram superior a 8 gb, núcleos por processador até 4, armazenamento hdd 1 TB, armazenamento SSD sem disco SSD, monitor 21 a 29 pol, componentes adicionais com teclado e mouse, sistema operacional proprietário, garantia no site 36 meses.	UND	1	35	35	3.483,00	121.905,00
75	451907	Notebook, tela superior a 14 pol, interatividade da tela sem interatividade, memória RAM 5 a 8 GB, núcleos por processador até 4, armazenamento hdd 1 TB, armazenamento SSD sem disco SSD, bateria até 4 células, alimentação bivolt automática, sistema operacional proprietário.	UND	1	25	25	2.940,63	73.515,75
76	470800	Impressora laser, tensão alimentação: 110,220 V, resolução impressão: 1.200 x	UND	1	15	15	1.431,52	21.472,80

		1.200 dpi, velocidade impressão preto e branco: 35 ppm, tipo papel: A4, A5,ofício I e II,carta,envelopes,transparências, capacidade folha: 200 Un, características adicionais: ciclo de trabalho 50.000 páginas,mês, linguagem pc, conexão: Usb e ethernet 10,100,100 base Tx RJ45 integrado, compatibilidade: windowsXP,vista, linux, apple, Mac OS X, tipo impressora: monocromática,impressão frente,verso.						
77	469175	Impressora multifuncional, tipo impressão: laser, resolução impressão: 600 x 600 dpi, tensão alimentação: bivolt V, resolução copiadora: 600 x 600 dpi, velocidade impressão preto e branco: 30 ppm, resolução scanner: 1.200 x 1.200 dpi, características adicionais: ciclo mensal 30.000 páginas, impressão frente e ve, conectividade: ethernet 10,100, paralela, usb 2.0 e wireless, capacidade mínima bandeja: 150 fl, capacidade memória: 128 MB.	UND	1	20	20	2.449,67	48.993,40
78	473379	Mesa escritório, material estrutura: aglomerado, revestimento tampo: laminado melamínico, quantidade gavetas: 2 Un, largura: 1,60 m, profundidade: 0,80 m, altura: 0,74 m.	UND	1	20	20	311,33	6.226,60
79	469141	Cadeira escritório, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: regulável, apoio braço: com braços reguláveis, tipo sistema regulagem vertical: pneumático,	UND	1	20	20	432,33	8.646,60

		quantidade pés: 5 Un.						
80	462076	Gaveteiro móvel, material: madeira mdf, tipo revestimento: laminado melamínico baixa pressão, quantidade gavetas: 4 un, altura: 650 mm, largura: 50 cm, profundidade: 650 mm, cor: madeirado, espessura tampo: 25 mm.	UND	1	30	30	385,23	11.556,90
81	458657	Armário escritório, material: mdp, quantidade portas: 2 Un, material porta: madeira mdp, quantidade prateleiras: 2 Un, largura: 80 cm, altura: 740 mm, características adicionais: com fechadura frontal, e puxadores, profundidade: 50 cm, acabamento superficial: laminado melamínico, cor: carvalho malva, material base: aço com sapatas niveladoras, tipo: baixo, espessura tampo: 25 mm.	UND	1	20	20	505,28	10.105,60
82	116084	Arquivo deslizante, tipo acionamento: mecânico, material estrutura: chapa aço, revestimento: resina poliéster, quantidade módulos: 4 Un, aplicação:escritório, tipo fechamento portas: trava e chave, configuração interna:pasta pendular, prateleira e pasta suspensa, material rolamento: aço, características adicionais: possibilidade de transformação por up-grade, material corpo: aço, cor revestimento: cinza claro, tratamento superficial: antiferrugem, mecanismo acionamentos:tração por corrente de aço sobre trilhos.	UND	1	25	25	700,97	17.524,25
83	234932	Estante metálica, material: aço, altura: 2,00 m, largura: 1,02 m, profundidade: 0,55 m, tipo prateleiras: desmontável, graduável, dupla face, quantidade	UND	1	20	20	897,45	17.949,00

		prateleiras: 5 un, cor: cinza.						
84	372825	Cama box casal, material: madeira, tipo: box, tamanho: casal com colchão de molas.	UND	1	10	10	1.126,51	11.265,10
85	372887	Cama box solteiro-com colchão e base 88x188x30cm tamanho: 88x 188x30 cm molas pocket cor: cinza tecido: fibra de bambu com tratamento ultra fresh (antiácaro, antifungos e antibactéria) suporte de peso 100kg.	UND	1	15	15	901,48	13.522,20
86	64947	Cama beliche, material: aço, quantidade leitos: 2 un, acabamento superficial:pintura eletrostática na cor verde oliva, comprimento:190 cm, largura:78 cm, características adicionais: com escada, altura:175 cm, ponteira em pvc, estrado ripas de pinus com no mínimo 5mm de espessura. Com barras 3 barras de aço para suporte do estrado, igualmente espaçadas. sem colchão.	UND	1	50	50	587,77	29.388,50
87	425200	Fogão gás, tipo fogão: convencional, quantidade bocas: 4 Un, normas técnicas: selo INMETRO gategoria "A", características adicionais: acendimento automático, forno autolimpante, tam-, voltagem: 110,220 V, cor: branca.	UND	1	5	5	781,55	3.907,75
88	150178	Purificador de água de parede,água nas temperaturas natural, gelada emisturada, refrigeração por meio de compressor, bandeja removível, acompanha um filtro de carvão ativado (refil), 220V.	UND	1	20	20	784,00	15.680,00

89	27693	Cafeteira elétrica, com capacidade entre 1 a 1,5 litros, aproximadamente 35 xícaras de café, material em plástico e aço inox, com jarra térmica em aço inox, com indicador do nível de água, com sistema corta pingos, com porta filtro permanente, que dispense o uso de filtro de papel, para café em pó. Potência mínima de 700 W. alimentação 220 V. peso aproximado do produto: 1,5 kg.	UND	1	10	10	361,62	3.616,20
90	352782	Cafeteira elétrica, material: plástico resistente, aplicação: residencial, capacidade: 36 cafés, voltagem: 110,220 V, características adicionais: jarra vidro, termostato, base antiderrapante, timer.	UND	1	10	10	160,76	1.607,60
91	357794	Refrigerador duplex, capacidade refrigeração: 380 l, tipo portas: reversíveis, sistema degelo: frost free, cor: branca, tensão alimentação: 110,220 V, características adicionais: 4 rodízios, tipo: vertical.	UND	1	10	10	2.312,68	23.126,80
92	449879	Bebedouro água garrafão, material: plástico ABS e chapa aço inoxidável, tipo: elétrico de mesa, capacidade: 1,4 l, voltagem: 220 V, características adicionais: 2 torneiras (água natural, gelada) cuba aço inox.	UND	1	10	10	465,73	4.657,30
93	311387	Bebedouro água, tipo: industrial, características adicionais: 4 torneiras latão cromado, serpentina cobre local, voltagem: 110,220 V, material gabinete: aço inoxidável, material reservatório água: aço inoxidável, capacidade água: 200 l.	UND	1	10	10	2.327,64	23.276,40

94	399889	Bebedouro água, tipo: pressão, características adicionais: 2 saídas água (1 para copo e 1 para boca), voltagem: 127 V, material gabinete: aço inoxidável, material corpo: aço carbono tratamento antiferrugem pintura epoxi, vazão: 40 l/h.	UND	1	10	10	1.598,37	15.983,70
95	334655	Freezer horizontal-tipo: horizontal, capacidade: 400 a 500 l, cor: branca, tensão alimentação: 220 V, características adicionais: com dupla ação, 2 portas, termostato painel, 220 V.	UND	1	5	5	2.258,86	11.294,30
96	446165	Forno microondas, material: aço inoxidável, capacidade: 31 l, potência: 1.000 W, voltagem: 110 V, características adicionais: timer, trava de segurança, cor: branca.	UND	1	10	10	480,78	4.807,80
97	322514	Climatizador, tipo: portátil, tensão alimentação: 220 V, características adicionais: funções de circulador e umidificador.	UND	1	10	10	1.323,27	13.232,70
98	303353	Tela projeção, tipo ajuste tela: manual e retrátil, material: tecido, cor acabamento: branca/preto, tipo fixação: tripé, cor: branca, altura: 1,83 m, largura: 2,44 m, características adicionais: área visual de 120 pol.	UND	1	2	2	620,67	1.241,34
99	264559	Motosserra industrial, potência: 1,6 kw, combustível motor: gasolina, capacidade tanque combustível: 0,40 l, cilindrada motor: 36 cm ³ , características adicionais: sabre de 13 a 15 pol e corrente de 0,325 pol.	UND	1	10	10	943,70	9.437,00
100	269352	Máquina lavadora, capacidade: 12 l, voltagem: bivolt V, características	UND	1	10	10	636,30	6.363,00

		adicionais: bico cônico regulável, bico leque, gatilho, mangue, uso: limpeza máquinas e equipamentos: ar-condicionado.						
101	459760	Máscara de solda A20, sensor de escurecimento. Indicada para a maioria dos processos de soldagem, como eletrodo revestido, MIG/MAG e aplicações em TIG.	UND	1	5	5	142,94	714,70
102	328976	Empilhadeira, tipo estrutura rígida, capacidade carga 1.000kg, material roda náilon, altura baixada 85 mm, altura elevada 1.600 mm, comprimento garfo 1.590 mm, largura garfo 700 mm, características adicionais carga máxima eixo de 836 kg, elevação hidráulica, largura externa garfo 560 mm, comprimento útil garfo 1.150mm, carga máxima eixo condutor 399 kg, tipo tração manual, material estrutura aço	UND	1	5	5	4.474,49	22.372,45
103	20648	Pedestal para microfone, tipo girafa com base articulada, com altura máxima de 2,0 m e altura mínima de 1,0 m, cor preta. com garantia de 03 meses. (marca de referência: rmv/psu0090 ou similar)	UND	1	5	5	174,60	873,00
104	456779	Pedestal microfone, material base sustentação: aço carbono, tipo: girafa, formato base: tripé dobrável, acabamento superficial: pintura eletrostática, tipo haste: telescópica, características adicionais: haste com regulagem de altura e inclinação, altura: 1,95 m	UND	1	5	5	197,31	986,55
105	451497	Paleteira, Material Aço Carbono,	UND	1	20	20	2.112,55	42.251,00

		Capacidade Carga 2.000 Kg, Comprimento Garfo 1.150 Mm, Largura Garfo 550 Mm, Altura Garfo Elevado 190 Mm, Altura Garfo Abaixado 75 Mm, Aplicação Transporte Carga, Características Adicionais Tração Manual, Elevação Hidráulica Manual, Freio						
106	221155	Trator jardim, potência: 11,20 kw, tipo combustível: gasolina, quantidade cilindro motor: 1 un, cilindrada motor: 426 cm3, tipo arrefecimento motor: ar, tipo filtro ar: pré-filtro de espuma e filtro de papel, tipo lubrificação: pressurizada com filtro, voltagem: 12 v, amperagem: 15 a, tipo ignição motor: eletrônica, tipo transmissão motor: mecânica, quantidade velocidade frente: 5, quantidade velocidade ré: 1, velocidade mínima: 2,60 km,h, velocidade máxima: 9,20 km,h, tipo freio: a disco, quantidade lâminas roçadeira: 2 un, largura corte: 970 mm, altura corte: 25 a 102 mm, tipo acoplamento: embreagem eletromagnética, capacidade tanque combustível: 9,50 l, comprimento: 1.680 mm, altura: 1.020 mm, distância entre eixos: 1.190 mm, peso: 240 kg, raio giro: 508 mm, aplicação: cortar grama, características adicionais: sem recolhedor traseiro	UND	1	2	2	13.828,33	27.656,66
107	330346	Carro Limpeza, Material Polipropileno, Tipo 4 Rodízios, Diâmetro Roda 6 E 3 Pol (Traseiras E Dianteiras), Comprimento 126 Cm, Largura 54 Cm, Altura 98 Cm, Capacidade 90 L, Características Adicionais Zíper Abertura Lateral E Bolsa 90 Litros	UND	1	5	5	819,19	4.095,95

108	441197	Aspirador pó , água - industrial, potência motor: 1.200 w, tensão alimentação: 110,220 v, capacidade: 10 l, frequência: 50,60 hz, características adicionais: com rodas, equipado com bicos e acessórios, aplicação: carpetes, estofados e uso em geral	UND	1	5	5	329,98	1.649,90
109	250378	Estabilizador tensão, capacidade: 1 kva, tensão alimentação entrada: bivolt v, tensão alimentação saída: bivolt v, características adicionais: 4 tomadas	UND	1	50	50	253,62	12.681,00
110	318896	Estabilizador tensão, capacidade: 1,2 kva, tensão alimentação entrada: 110,220 v, características adicionais: iso 9001, rs232 opto acoplada, entrada bateria ext, frequência: 60 hz, tipo: nobreak, processador risc, potência nominal: 1200 va, nível ruído: < 40 a 1 metro db, referência fabricante: 1110005, dimensões: 315x114x156 (cxlxa) mm, aplicação: microcomputador, tensão saída: 110,220 v, modelo: personal plus 1200	UND	1	60	60	388,61	23.316,60
111	473179	Impressora multifuncional, tipo impressão: jato tinta, resolução impressão: preto 1200 x 1200, cor 4800 x 1200 dpi, tensão alimentação: bivolt v, resolução scanner: 1.200 x 1.200 dpi, características adicionais: tanque de tinta, conectividade: usb e wifi	UND	1	20	20	1.630,00	32.600,00
112	454433	Balança eletrônica, capacidade pesagem: 300 kg, voltagem: 110,220 v, características adicionais: plataforma em aço carbono, prato removível, tipo: digital, número dígitos: 6, dimensões: 60 x 60 cm	UND	1	5	5	1.398,50	6.992,50
113	394003	Carrinho transporte, material: aço	UND	1	10	10	1.174,84	11.748,40

		galvanizado, tratamento superficial: pintura esmaltada, capacidade: 250 kg, altura: 900 mm, largura: 520 mm, quantidade rodas: 2 fixas e 2 giratórias, material rodas: poliuretano, tipo: fechado, características adicionais: 1 gaveta, porta inferior em chapa de aço, comprimento: 660 mm, aplicação: armazenamento e transporte de ferramentas, cor: azul						
114	245681	Claviculário, Material Aço, Comprimento 40 Cm, Largura 22 Cm, Espessura 6 Cm, Capacidade 30 Chaves, Características Adicionais 01 Porta Frontal	UND	1	20	20	153,40	3.068,00
115	362253	Roçadeira manual, tipo motor: gasolina, potência motor: 1,7 kw, tipo cortador: lâmina 3 pontas, rotação: 12.500 rpm, tipo empunhadreira: alça regulável, cinturão duplo, ergonômico, características adicionais: tanque combustível: 0,58 l, ignição eletrônica.	UND	1	10	10	2.511,67	25.116,70
116	301363	Bomba centrífuga água, tipo motor: trifásico, potência: 5 cv, aplicação: reservatório de água, material: ferro fundido e rotores em bronze	UND	1	5	5	2.958,56	14.792,80
117	380839	Bomba centrífuga água, tipo motor: monofásico, potência: 2 cv, aplicação: caixa água, material: ferro fundido, características adicionais: sucção 1 1,4, rotor alumínio, selo aço inoxidável	UND	1	5	5	1.474,58	7.372,90
118	34223	Painel alarme, central de alarme monitorável para até 12 zonas características gerais - 12 zonas, sendo 4 zonas duplas e 1 zona por teclado; permite a criação de até 98 usuários com diferentes permissões de acesso mais usuário mestre e instalador; opção com	UND	5	20	20	580,83	11.616,60

		teclado lcd; possui 2 partições reais, podendo as monitorar até 2 locais com diferentes características; permite a discagem para até 4 números telefônicos; modo duplo de reporte; módulo para comunicação via linha telefônica; possui entrada liga; aceita até 4 teclados de lcd/led; com transformador e programação por cabo programador						
119	464026	Fonte alimentação, tensão alimentação:100/240 vca, tensão saída:12 v, corrente saída:5a, frequência nominal:50 hz	UND	10	25	25	29,11	727,75
120	446938	Câmera vídeo de segurança, tipo sensor-cmos 1/4", resolução horizontal:1 megapixel, voltagem:110/220 v, luminosidade mínima:0,1 lx, características adicionais: resolução hd, infra vermelho, componentes adicionais: lente 2-8 mm, dome-hdcvi	UND	5	15	15	111,63	1.674,45
121	465997	Câmera vídeo de segurança, tipo sensor-cmos 1/3", resolução horizontal:2 megapixels px, voltagem:12 vdc, luminosidade mínima: colorido 0,1 lux e preto e branco 0,1 lx, características adicionais: resolução full hd, infravermelho, componentes adicionais: lente 3,6mm, sistema ntsc	UND	5	15	15	248,82	3.732,30
122	450793	Sistema circuito fechado tv, componentes: dvr hdcvi 1008, tipo sistema: gravação digital, aplicação: sistema de segurança, características adicionais:8 canais hdcvi de alta resolução, hd 720p com hdmi	UND	5	10	10	573,94	5.739,40
123	464719	Disco rígido removível, capacidade memória:4 tb., velocidade transferência:6 gb/s, interface: sata,	UND	5	10	10	814,97	8.149,70

		velocidade:5.400 rpm						
124	53333	Alarme tipo sirene intermitente	UND	5	10	10	37,78	377,80
125	368179	Microfone, tipo: de mão com fio, características adicionais: para eventos e cerimonias, aplicação: eletrônicas, referência fabricante: leson sm-58 p4	UND	1	5	5	158,33	791,65
126	328508	Caixa acústica, potência:250 rms, resposta freqüência:60 hz, cor: preta, características adicionais: passiva/adaptador encaixe pedestal/220 v, aplicação: instalação sistema de sonorização	UND	1	5	5	816,67	4.083,35
127	464024	Caixa acústica, potência:400 wrms, tamanho alto-falante:12 pol, resposta freqüência:40 a 20 khz, tipo tweeter: driver titânio 1.35 pol, cor: preta, características adicionais: ativa, aplicação: auditório, voltagem:127/220 v	UND	1	5	5	1.226,67	6.133,35
128	449909	Soprador, tipo: portátil, acionamento: gasolina, potência: 2.5 hp, volume ar: 29 m3,min, aplicação: remoção de folhas de árvores, características adicionais: motor 2 tempos, velocidade: 7.200 rpm	UND	1	10	10	1.189,67	11.896,70
129	453490	Ventilador, tipo: parede, potência motor: 200 w, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: hélice com 3 pás, material: aço, diâmetro: 60 cm	UND	1	50	50	235,83	11.791,50
130	150478	smartphone tipo, android, marca(s)/modelo(s) de referência:samsung /galaxy s8;motorola/moto z force; asus/zenfone ar cor(es):preto, prata ou cinza característica(s):frequências de operação 2g: 850/900/1800/1900 mhz - 3g: 850/1900/2100 mhz - 4g: 2600	UND	1	20	20	2.549,26	50.985,20

		<p>mhz;sistema operacional android versão 7.0 ou superior; processador - processador com 4 núcleos físicos ou superior, com frequência mínima de 2 ghz; memória ram de ao menos 4 gigabyte; display colorido de no mínimo 5.1 polegadas, com resolução mínima de 1440 x 2560 pixels; bateria - autonomia mínima de 10 (dez)horasemconversaãomínimode 40 (quarenta) horas em standby;memória de armazenamento - no mínimo 64 (sessenta e quatro) gigabytes de memória interna, com suporte para cartões de memória; bluetooth e wi-fi</p> <p>802.11 a/b/g/n/ac;transmissão de dados - 3g hspa+, edge, umts, 4g lte (padrão brasileiro); homologação - homologação emitida pela anatel, com selo de identificação;antena embutida;interface touch screen capacitiva com suporte a multi-gestose multi-toques</p>						
131	363941	Peças - equipamento odontológico, tipo: localizador apical, comando: computadorizado, aplicação: tratamento canal	IND	01	03	03	1.543,92	4.631,76
132	441973	Equipamento odontológico, tipo: p, endodontia, aspecto físico: motor de bancada c, unidade de operação lcd, indicação: p, rotação contínua e	UND	01	03	03	5.153,63	15.460,89

		movimento reciprocante, fonte: bivolt, componentes: micromotor, contra ângulo autoclavável, rotação: máximo cerca de 1.200 rpm, componentes adicionais 1: transformador, bateria.						
133	389392	Autoclave, material: aço inox, tipo : horizontal, modelo: gravitacional, operação: automática, digital, característica adicional: sistemas limpeza, segurança, secagem porta fechada, volume câmara: cerca de 20 l, composição: sensores temperatura e pressão, alarmes, outros componentes: 3 bandejas	UND	02	06	06	2.612,50	15.675,00
134	451546	Seladora embalagem, material chapa metálica, voltagem 220 v, funcionamento à pedal, aplicação vedação embalagens plásticas, características adicionais sistema solda única através de fita cromo níquel, acabamento superficial pintura eletrostática, potência 25 w, comprimento selagem 250 mm	UND	02	05	05	1.421,16	7.105,80
135	413891	Banho ultrassônico, ajuste: ajuste digital, c, painel de controle, volume: até 2,5 l, frequência : até 40 khz, temporização: com temporizador até 30 min, componentes: com tampa, adicional: com cesto removível	UND	02	05	05	759,00	3.795,00
136	301823	Armário copa,cozinha, material: mdf, tipo: de parede, revestimento: laminado melamínico, cor: branca, quantidade portas: 3 un, quantidade prateleiras: 1 un, padrão acabamento: mdf, largura: 1,20 m, profundidade: 0,35 m, altura: 0,60 m	UND	03	08	08	542,39	4.339,12
137	319329	Aparelho ginástica, estrutura: madeira maciça, molas, cabos, rolamentos e base de, formato: plataforma, tipo: ladder	UND	01	01	01	R\$1.173,24	R\$1.173,24

		barrel, aplicação: condicionamento físico, pelo método pilates, características adicionais: dimensões de 115 x 90 x 100 x 60						
138	382106	APARELHO GINÁSTICA, ESTRUTURA BASE MADEIRA LYPTUS, ALMOFADADO, REVESTIMENTO ESPUMA ORTOPEDICA E COURVIM NÁUTICO, TIPO STEP BARREL, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, PELO MÉTODO PILATES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 1,30 X 0,65 X 0,31 M	UND	01	01	01	R\$1.495,00	R\$1.495,00
139	382081	APARELHO GINÁSTICA, ESTRUTURA MADEIRA MACIÇA, MOLAS, CABOS, ROLAMENTOS E BASE D E, FORMATO PLATAFORMA, REVESTIMENTO COURO NÁUTICO, TIPO STUDIO REFORMER, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, PELO MÉTODO PILATES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES: 252 X 70 X 37 CM	UND	01	01	01	R\$6.283,33	R\$6.283,33
140	382246	APARELHO GINÁSTICA, ESTRUTURA BASE MADEIRA LYPTUS, ALMOFADADO, REVESTIMENTO COURO NÁUTICO, TIPO CADILLAC, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, PELO MÉTODO PILATES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES: 0,70 X 2,36 X 2,11 M	UND	01	01	01	R\$8.686,43	R\$8.686,43
141	465864	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO STEP CHAIR, MATERIAL MADEIRA/AÇO, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLAS EM AÇO CARBONO NIQUELADAS, DIMENSÕES 0,55 X 0,58 X 0,62 CM	UND	01	01	01	R\$2.250,00	R\$2.250,00
142	399701	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO ROLO E ROTOR, APLICAÇÃO PUNHO,	UND	01	01	01	R\$87,65	R\$87,65

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 ESTÁGIOS, RESISTÊNCIA REGULÁVEL, TIPO ENCAIXE SUPORTE DE MADEIRA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE						
143	473316	ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO DEGRAUS 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS ANTIDERRAPANTE EM ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA	UND	01	02	02	R\$134,50	R\$269,00
144	415956	APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR, COMPONENTES:MÍN. 4 CANAIS, CONTROLES INTENSIDADE INDEPENDENTES, ADICIONAIS:TIMER, TECLADO TOQUE, TEMPORIZADOR, ELETRODOS, ALIMENTAÇÃO:110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TENS, FES, RUSSA, INTERFERENCIAL, ACESSÓRIOS:CABO FORÇA, CABOS CONEXÃO PACIENTE, CABO C/ CANETA, OPERAÇÃO:RAMPA ON, OFF, RISE E DECAY, ACESSÓRIOS 1:5 TUBOS GEL, 2 FUSÍVEIS SOBRESSALENTES	UND	01	02	02	R\$ 1.637,31	R\$ 3.274,62
145	444279	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO:ROLO MASSAGEM, MATERIAL:POLIPROPILENO, FERRO, TPE, PVC E ESPUMA, DIMENSÕES:15 X 15 X 46,50 CM	UND	01	02	02	R\$ 109,48	R\$ 218,96
146	321822	TRAVESSEIRO, MATERIAL:ESPUMA EM FLOCOS, REVESTIMENTO:100% NAPA, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:50 CM	UND	05	10	10	R\$ 21,45	R\$ 214,50
147	389213	CUNHA DE ESPUMA, TIPO FORRO CAPA EM COURVIM C/ ZÍPER, DIMENSÕES 40CM COMPRIMENTO X 40CM LARGURA X 75CM ALTURA, USO P/ POSICIONAMENTO NO LEITO, DENSIDADE D 23, MATERIAL 100%	UND	02	04	04	R\$ 114,80	R\$ 459,20

		POLIURETANO ALVEOLADO						
148	357545	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO:DEDOS,PLÁSTICO RESISTENTE,EXTRA LEVE(1,5LBS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 TECLAS APOIO,MOLAS LIGADAS AO LADO OPOSTO, TIPO ENCAIXE:DE METAL E BORRACHA P/APOIO DO POLEGAR	UND	01	02	02	R\$ 113,15	R\$ 226,30
149	357518	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO:DEDOS,PLÁSTICO RESISTENTE,INTENSIDADE MÉDIA(5 LBS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 TECLAS APOIO,MOLAS LIGADAS AO LADO OPOSTO, TIPO ENCAIXE:DE METAL E BORRACHA P/APOIO DO POLEGAR	UND	01	02	02	R\$ 96,58	R\$ 193,16
150	357519	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO:DEDOS,PLÁSTICO RESISTENTE,INTENSIDADE FORTE(7 LBS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 TECLAS APOIO,MOLAS LIGADAS AO LADO OPOSTO, TIPO ENCAIXE:DE METAL E BORRACHA P/APOIO DO POLEGAR	UND	01	02	02	R\$ 144,33	R\$ 288,66
151	414524	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO:DEDOS,PLÁSTICO RESISTENTE,EXTRA FORTE (9 LBS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 TECLAS APOIO,MOLAS LIGADAS AO LADO OPOSTO, TIPO ENCAIXE:DE METAL E BORRACHA P/APOIO DO POLEGAR	UND	01	02	02	R\$ 113,15	R\$ 226,30
152	357544	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO:DEDOS,PLÁSTICO RESISTENTE,INTENSIDADE LEVE(3 LBS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 TECLAS APOIO,MOLAS LIGADAS AO LADO OPOSTO, TIPO ENCAIXE:DE METAL E BORRACHA P/APOIO DO POLEGAR	UND	01	02	02	R\$ 65,33	R\$ 130,66
153	337059	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO:EXTRA	UND	05	10	10	R\$ 54,67	R\$ 546,70

		FORTE, APLICAÇÃO:FAIXA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTÊNCIA GRADATIVA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL, LARGURA:13 CM						
154	337058	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO:FORTE, APLICAÇÃO:FAIXA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTÊNCIA GRADATIVA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL, LARGURA:13 CM	UND	05	10	10	R\$ 38,59	R\$ 385,90
155	337057	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO:LEVE, APLICAÇÃO:FAIXA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTÊNCIA GRADATIVA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL, LARGURA:13 CM	UND	05	10	10	R\$ 36,75	R\$ 367,50
156	337060	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO:MÉDIO FORTE, APLICAÇÃO:FAIXA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTÊNCIA GRADATIVA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL, LARGURA:13 CM	UND	05	10	10	R\$ 46,32	R\$ 463,20
157	337061	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO:MÉDIO LEVE, APLICAÇÃO:FAIXA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTÊNCIA GRADATIVA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL, LARGURA:13 CM	UND	05	10	10	R\$ 32,71	R\$ 327,10
158	337062	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO:SUPER LEVE, APLICAÇÃO:FAIXA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTÊNCIA GRADATIVA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL, LARGURA:13 CM	UND	05	10	10	R\$ 23,02	R\$ 230,20
159	430973	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO:DISCO C/ ORIFÍCIOS, APLICAÇÃO:PARA MÃOS E	UND	01	02	02	R\$ 156,50	R\$ 313,00

		DEDOS, MATERIAL:SILICONE						
160	291540	MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO:ROLO DE ESPUMA REVESTIDO DE CURVIN, TAMANHO:40 X 15CM	UND	01	02	02	R\$ 36,04	R\$ 72,08
161	271732	BOLA MEDICINAL, MATERIAL:COURO, PESO:1 KG, APLICAÇÃO:GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO	UND	01	01	01	R\$ 42,64	R\$ 42,64
162	251325	BOLA MEDICINAL, MATERIAL:SINTÉTICO, PESO:2 KG, APLICAÇÃO:GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO	UND	01	01	01	R\$ 41,24	R\$ 41,24
163	255851	BOLA MEDICINAL, MATERIAL:SINTÉTICO, PESO:3 KG, APLICAÇÃO:GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO	UND	01	01	01	R\$ 49,41	R\$ 49,41
164	376715	VENTOSA, MATERIAL:ACRÍLICO, TAMANHO:4,5 A 2,3MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM APLICADOR, JOGO COM 10 UNIDADES	UND	01	02	02	R\$ 228,50	R\$ 457,00
165	434098	MESA MASSAGEM, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA, REVESTIMENTO:LEITO EM ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIN, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:C/ ORIFÍCIO PARA ROSTO, COMPONENTE:REGULÁVEL, DOBRÁVEL, PORTÁTIL	UND	03	06	06	R\$ 696,51	R\$ 4.179,06
166	349982	BANDAGEM ELÁSTICA, MATERIAL:NÃO TECIDO POROSO, TIPO:AUTO-ADERENTE, LARGURA:75 MM, COMPRIMENTO:4,5 M, COR:COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FIBRAS ELÁSTICAS	UND	5	15	15	R\$ 21,93	R\$ 328,95
167	415944	MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO:APARELHO LASER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FEIXE CONTÍNUO/PULSADO, AJUSTÁVEL DE 1 A 20J/CM², COMPONENTES:TIMER 1 A 60MIN., CANETA TOPOSCÓPIO, 2 ÓCULOS, OUTROS COMPONENTES:3 CANETAS DE DIFERENTES COMPRIEMNTOS DE ONDA,	UND	01	02	02	R\$ 3.195,24	R\$ 6.390,48

		MODELO:MICROPROCESSADO, TECLADO MEMBRANA, CRISTAL LÍQUIDO						
168	329055	CANELEIRA, TIPO:PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO:1 KG, USO:FISIOTERAPIA	PAR	02	04	04	R\$ 20,66	R\$ 82,64
169	329056	CANELEIRA, TIPO:PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO:2 KG, USO:FISIOTERAPIA	PAR	02	04	04	R\$ 42,66	R\$ 170,64
170	329057	CANELEIRA, TIPO:PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO:3 KG, USO:FISIOTERAPIA	PAR	02	04	04	R\$ 49,16	R\$ 196,64
171	329058	CANELEIRA, TIPO:PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO:4 KG, USO:FISIOTERAPIA	PAR	02	04	04	R\$ 59,68	R\$ 238,72
172	329054	CANELEIRA, TIPO:PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO:0,50 KG, USO:FISIOTERAPIA	PAR	02	04	04	R\$ 15,42	R\$ 61,68
173	461308	ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, MODELO:DE SUPERFÍCIE, MATERIAL SENSOR:SILICONE, DIMENSÕES:CERCA DE 5 X 10 CM, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL	EMB COM 4 UNIDADES	10	20	20	R\$ 34,25	R\$ 685,00
174	461307	ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, DIMENSÕES:DIÂMETRO CERCA DE 3 CM, ACESSÓRIO:C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	EMB COM 4 UNIDADES	05	10	10	R\$ 22,65	R\$ 226,50

175	461306	ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, DIMENSÕES:DIÂMETRO CERCA DE 5 CM, ACESSÓRIO:C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	EMB COM 4 UNIDADES	05	10	10	R\$ 28,47	R\$ 284,70
176	450241	BOLA FUTEBOL, MATERIAL:POLIURETANO, PESO CHEIA:410 A 450 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA:68 A 70 CM, MODELO:FUTEBOL DE CAMPO	UND	01	01	01	R\$ 190,57	R\$ 190,57
177	265611	BOLA BASQUETEBOL, MATERIAL:COURO, PESO CHEIA:600 A 675 G, CIRCUNFERÊNCIA:75 A 77 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM COSTURA, CÂMARA AIRBILITY E MATIZADA, TAMANHO:OFICIAL, TIPO USO:ADULTO	UND	01	01	01	R\$ 187,88	R\$ 187,88
178	464864	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL:BORRACHA, TIPO:CONE, USO:TREINAMENTO	UND	03	06	06	R\$ 57,22	R\$ 343,32
179	438836	MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO:GANCHO PARA CROCHETAGEM MIOFASCIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO, COMPONENTES:PONTEIRA E ESPÁTULA	UND	01	01	01	R\$ 1.562,36	R\$ 1.562,36
180	396133	MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO:RAMPA DE EQUILÍBRIO AJUSTÁVEL, MATERIAL:MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 ÂNGULOS, COM BASTÕES, CAPACIDADE:180 KG, COMPONENTES ADICIONAIS:ASSENTO EM ESPUMA	UND	01	01	01	R\$ 64,38	R\$ 64,38
181	468506	MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO:BOLA DE FEIJÃO - BOBATH, MATERIAL:BORRACHA NATURAL, TAMANHO:45CM	UND	01	01	01	R\$ 94,36	R\$ 94,36

		CIRCUNFERÊNCIA, CAPACIDADE:ATÉ 300 KG						
182	438788	MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO:PUXADOR / PEGADOR, APLICAÇÃO:PARA TUBOS E FAIXAS ELÁSTICAS	UND	02	04	04	R\$ 73,66	R\$ 294,64
183	411252	MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO:TRIÂNGULO, MATERIAL:ESPUMA POLIURETANO, APLICAÇÃO:POSICIONAMENTO DO PACIENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORRO EM COURVIN	UND	01	02	02	R\$ 137,57	R\$ 275,14
184	396134	MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO:TÁBUA DE ALONGAMENTO DE TRÍCEPS SURAL, MATERIAL:MADEIRA REVESTIDA COM ANTIDERRAPANTE, DIMENSÃO:40/35/15 CM	UND	01	01	01	R\$ 147,38	R\$ 147,38
185	445209	SUORTE, MATERIAL:FERRO, DIÂMETRO:40 CM, APLICAÇÃO:BOLA SUIÇA/BOLA DE PILATES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FIXAR EM PAREDE, TIPO:REDONDO, ACABAMENTO:PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	03	05	05	R\$ 92,36	R\$ 461,80
186	377228	TATAME, MATERIAL:E.V.A., COMPRIMENTO PLACA:1 M, LARGURA PLACA:1 M, ESPESSURA PLACA:19 MM, COR:AZUL	UND	06	10	10	R\$ 63,60	R\$ 636,00
187	444298	CAMA ELÁSTICA, MATERIAL ARMAÇÃO AÇO, MATERIAL COBERTURA TELA SANET, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 0,95 M, ALTURA 20 CM, RESISTÊNCIA 150 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS REMOVÍVEIS	UND	01	01	01	R\$ 612,66	R\$ 612,66
188	265154	CAIXA CLARA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO LARGA, DIÂMETRO 14 POL Instrumento musical, tipo percussão, caixa guerra profissional em alumínio ou caixa clara. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Corpo em alumínio especial de alta resistência e peso reduzido, com bom acabamento,	UND	1	3	3	152,97	458,91

		sistema de tirantes, balas reforçadas e porcas anti-vibração - A afinação do instrumento conta com tirantes especiais e exclusivas porcas alongadas anti-vibração. Mantém a afinação do instrumento independente da pressão e atrito sofrido à pele. Alça com reforço - a base sólida do instrumento.						
189	265051	BOMBO MATERIAL: ALUMINIO, TAMANHO: 30X22 CM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BUMBO FUZILEIRO Bumbo fuzileiro corpo em aço inox, aro bola cromado, tamanho 22" x 30cm, pele leitosa, acompanha dois talabarte de dois ganchos cada e par de baqueta ponta de pelúcia. Marca e Modelo de referência: Contenporanea, LP, Lauen, RMV, Pearl, Ludwig.Procedência: Nacional, Europa, Japão ou Estados Unidos.	UND	1	4	4	437,50	1.750,00
190	150917	PEÇAS E ACESSORIOS INSTRUMENTOS MUSICAL, PEÇAS E ACESSORIOS INSTRUMENTOS MUSICAL. TIPO PRATO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Par de pratos 16"" Liga de bronze B8; Acabamento polido natural; Correias em couro; Discos protetores de mãos em feltro. "Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores."	UND	1	2	2	783,11	1.566,22
191	293220	ESTANTE-PARTITURA, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 490MM, LARGURA: 300 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA BATUTA, PEDESTAL EMMETAL E PÉS RETRA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ESTANTE PARTITURA-Prancheta em Madeira (MDF) Medida: 44cm largura x 29cm altura Apoio com 3cm de altura Peso: 1.95kg Altura Mínima:	UND	1	30	30	146,78	4.403,40

		93cm Altura Máxima: 1,37m complemento: Estante de madeira para partitura. Apresenta tampo em MDF cujas medidas (altura x largura) aproximadas de 31x 51 cm, na cor natural, articulada com a haste principal a qual é revestida com pintura eletrostática na cor preta. Pés metálicos emborrachados nas pontas e articulados com a haste principal; Equipada com suporte inferior para acessórios; Similar ao modelo Torelli HEP35 Hunter ou de melhor qualidade. Torelli HEP35						
192	360757	ESTANTE-PARTITURA, MATERIAL:METAL, TIPO: DESMONTÁVEL, COMPRIMENTO:500MM, CARACTERISTICA ADICIONAIS: ACABAMENTO NA COR PRETA, ALTURA: 1300 MM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Estante de partitura desmontável; material metal, cor preta, booklet (espaço para apoiar partitura) de, no mínimo, 34x50cm; altura máxima do eixo vertical (quando aberta) 130cm.	UND	1	30	30	62,09	1.862,70
193	14478	INSTRUMENTO MUSICAL-PERCURSÃO, INSTRUMENTO MUSICAL-PERCUÇÃO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: bateria acústica de madeira: maple e bass wood canoas de baixa massa, porem altamente resistentes, design limpo e moderno, sistema flutuante que permite muito mais vibração e ressonância dos tambores, fonte: obery kit composto por: tom 10x7,5 tom 12x08 surdo de chão 14x13´´ bumbo 18x16´´ caixa 13x06´´ kit de ferragens fluence series 01 extensor girafa 01 pedestal reto 01 estante de caixa 01 pedal simples 01 maquina de chimbau; com case para todas a peças. Modelo equivalente;	UND	1	1	2	6.169,64	12.339,28

		similar ou de melhor qualidade à odery						
194	442053	<p>INSTRUMENTO MUSICAL-SOPRO, TIPO:TROMBONE ACABAMENTO SUPERFICIAL: BRONZE . DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR : trombone tenor com afinação em sib/fa; modelo equivalente; similar ou de melhor qualidade à yamaha ysl-882G; campana confeccionada em latão amarelo; calibre interno 13.89mm (0.547´), campana de 220mm (8 2/3"): vara externa em latão amarelo; vara interna em alpaca, cromo de alta resistência; curva da vara em latão amarelo; acabamento do instrumento laqueado dourado; acabamento do bocal prateado; estojo luxo e acessórios de limpeza e manutenção; bocal; fabricação do instrumento com estanho livre de chumbo (lead free solder); certificado de garantia do importador oficial no brasil, válido em todo o território brasileiro; garantia de no mínimo 01 ano; com estojo de fibra com sistema de chave e alça para transporte na mão e no ombro, flanela de limpeza e graxa sintética para os tubos; garantia de reposição de peça de no mínimo 5 anos após a descontinuação do modelo. Prazo de garantia: 12 (doze) meses.</p>	UND	1	6	6	17.133,33	102.799,98
195	442023	<p>INSTRUMENTO MUSICAL-SOPRO, TIPO: TROMPETE, ACABAMENTO SUPERFICIAL:LAQUEADO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: trompete com afinação em sib; modelo equivalente; similar ou de melhor qualidade à yamaha ytr-6335, calibre interno 11.65mm (0.459) médio largo; campana com diâmetro 123mm (4- 7/8); acabamento do instrumento</p>	UND	1	4	4	17.986,33	71.945,32

		laqueado dourado ou prateado; pistões confeccionados em monel; bocal com 16,85mm de diâmetro do copo e garganta de 3,65mm, modelo 14b4; acabamento do bocal prateado; anel fixo gatilho no terceiro pistão e apoio fixo no gatilho no primeiro pistão, ambos confeccionados em latão; chave de saliva para a curva do terceiro pistão e curva de afinação principal; maquina de pistões confeccionada toda em latão amarelo incluindo tampas inferiores e superiores dos pistões; fabricação do instrumento com estanho livre de chumbo (lead free solder); certificado de garantia do importador oficial no brasil, valido em todo o território brasileiro; garantia de no mínimo 01 ano; com estojo, flanela de limpeza e graxa sintética para os tubos, óleo sintético específico para pistos; garantia de reposição de peça de no mínimo 5 anos após a descontinuação do modelo						
196	467139	INSTRUMENTO MUSICAL-SOPRO, TIPO: CLARINETA SOPRANO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: MADEIRA GRENADILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODEO PROFISSIONAL, 17 CHAVES, 6 ANEIS, BOQUILHA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: clarineta bb, mod. profissional, afinação: bb - 442hz, corpo em madeira granadilha com proteção de verniz anti arranhões e rachaduras, chaves forjadas em alpaca, cobreadas e banhadas a prata, 18 chaves com alavanca de eb, furos com ´´undercut´´, apoio do polegar ajustável e utilizável para fixação de correia, molas em aço temperado(blue	UND	1	6	6	6.982,37	41.894,22

		steel), boquilha, acessórios e estojo. deverá ser apresentado prospecto do produto, declaração do fabricante e/ou importador autorizando o licitante a ofertar seus produtos e que os mesmos estão amparados por garantia e assistência técnica. poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade com o termo de referência.. Similar ou superior a marca yamaha ycl 650.						
197	442177	<p>INSTRUMENTO MUSICAL – SOPRO, TIPO: TUBA, TAMANHO: $\frac{3}{4}$, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAQUEADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO INTERMEDIÁRIO, 04 VALVULAS ROTATIVAS</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tuba com afinação em Sib; 4 (quatro) pistos; acabamento laqueado; material latão amarelo; Diâmetro da campana 443mm (17- 1/2´); Estojo luxo e acessórios de limpeza e manutenção; bocal; Pistões confeccionados em Monel. Campana diâmetro 443mm (17-1/2). Calibre interno de 18.5- 19.5mm (0.728-0.768).</p> <p>Acabamento do instrumento por sistema eletrostático na coloração laqueado claro.Bocal com 32,06mm de diâmetro da borda interna e garganta de 8,10mm. Acabamento do bocal prateado.</p> <p>Fabricação do instrumento com estanho livre de chumbo (LEAD FREE SOLDER). Certificado de garantia do importador oficial no Brasil.Garantia de 1 ano.Garantia de reposição de peça de no mínimo 5 anos após a descontinuação do modelo.Com estojo, flanela de limpeza e óleo específico para válvula. Manual em português. Prazo</p>	UND	1	2	2	36.360,00	72.720,00

		de garantia: 12 (doze) meses. Similar ou superior ao modelo Yamaha YBB-321						
198	468367	<p>INSTRUMENTO MUSICAL - SOPRO, TIPO: BOMBARDINO , TAMANHO: LARGO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAQUEADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 03 VÁLVULA, TUBOS MACH/FÊMEA</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Bombardino, afinação bb, campana 11'' (280,mm) calibre duplo .570'' (14,50mm) / .660'' (16,80mm) leadpipe gold brass (latão tombac, 80% zinco e 20% cobre), red brass ou rose brass que proporciona maior riqueza em harmônicos e maior resistência a corrosão, pistos em aço inoxidável com guia plásticas, sistema compensado, 3 pistos de ação superior + 1 fora de linha, tubos em alpaca, chapa de reforço soldada na parte superior do 2º estorto, travessins da 1o e 3o pompa arredondados soldados com chapeta, acabamento laqueado estojo extra leve bocal vincent bach 6-1/2al, estojo luxo. marca de referência: YEP-321, equivalente ou superior. deverá ser apresentado catálogo do produto. poderá ser solicitada amostra em até 5 dias úteis</p>	UND	1	2	2	36.974,24	73,948,48
199	473289	<p>INSTRUMENTO MUSICAL - SOPRO, TIPO: SAXOFONE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAQUEADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BARÍTONO MIB</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Saxofone Barítono com afinação em Mib, com chave de Fá sustenido agudo e chave de Fá frontal; recurso do Lá grave; Campana confeccionada com uma peça; Molas de aço temperado sistema agulha; Apoio da mão direita ajustável; Parafusos com</p>	UND	1	1	1	36.000,00	36.000,00

		bucha de pressão em nylon, sistema cônico, com cabeça; Gravação da campana feita a mão; Abraçadeira do tudel reforçada; Boquilha em ebonite com abraçadeira em metal e cobre boquilha em metal numero 4C ou similar; Campana removível com abraçadeira fixada por dois parafusos; Acabamento do instrumento prateado ou laqueado dourado; Ressonadores de plástico nas sapatilhas; Certificado de garantia do importador oficial no Brasil, válido em todo o território brasileiro; Garantia de no mínimo 01 ano; Estojo com acessórios de limpeza e manutenção; flanela de limpeza e graxa para cortiça. Garantia de reposição de peças de no mínimo 5 anos após a descontinuação do modelo; Manual de utilização e conservação em português do Brasil. Marca e Modelo de referência: Yamaha YBS-62, aceitando modelos						
200	473288	INSTRUMENTO MUSICAL - SOPRO, TIPO: SAXOFONE, ACABAMENTOSUPERFICIAL: LAQUEADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TENOR SIB DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Saxofone Tenor com afinação em Sib, Marca e Modelo de referência: Yamaha YTS-62, ou equivalente, similar ou de melhor qualidade; com chave de Fá sustenido agudo e chave de Fá frontal; Campana confeccionada com uma peça; Molas de aço temperado sistema agulha; Apoio da mão direita ajustável; Parafusos com bucha de pressão em nylon, sistema cônico, com cabeça; Gravação da campana feita a mão; Abraçadeira do tudel reforçada; Boquilha em ebonite com	UND	1	2	2	16.800,00	33.600,00

		abraçadeira em metal e cobre boquilha em metal; Campana removível com abraçadeira fixada por dois parafusos; Acabamento do instrumento prateado ou laqueado dourado; Ressonadores de plástico nas sapatilhas; Fabricação do instrumento com estanho livre de chumbo (Lead Free Solder); Certificado de garantia do importador oficial no Brasil, válido em todo o território brasileiro; Garantia de no mínimo 01 no; Estojo luxo com acessórios de limpeza e manutenção; flanela de limpeza e graxa para cortiça. Acabamento do instrumento por sistema eletrostático na coloração laqueado dourado; Instrumento confeccionado com liga francesa. Garantia de eposição de peças de no mínimo 5 anos após a descontinuação do modelo; Manual de utilização e conservação em português do Brasil						
201	473184	INSTRUMENTO MUSICAL - SOPRO, TIPO: TROMPA DUPLA BB/F, TAMANHO: MEDIO LARGO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAQUEADO, CARACTERISTICA ADICIONAIS: COM ESTOJO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Trompa Dupla Bb/F, modelo profissional, tamanho médio largo, calibre 11.89mm, campana fixa 311.15mm (L), campana, Tubos e Leadpipe em Alpaca, Estilo ´´Kruspe, bocal Conn 7BW; Acabamento artificial: laqueado; Características adicionais: com estojo. Garantia de 12 meses. Referência: C.G. Conn ou similar.	UND	1	3	3	46.900,00	140.700,00
202	450340	INSTRUMENTO MUSICAL-PERCURSÃO, TIPO TRIÂNGULO, MATERIAL AÇO CROMADO, COMPONENTES BATEDOR E CORDA,	UND	1	1	1	59,09	59,09

		TAMANHO 25 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BATEDOR COM CABO REVESTIDO						
203	441711	<p>INSTRUMENTO MUSICAL - CORDA, COMPONENTES: COM 5 CORDAS E ESTOJO, TIPO: CONTRABAIXO ELETRICO</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONTRABAIXO ACÚSTICO 1/2 COM TAMPO EM ABETO ALEMÃO MACIÇO, LATERAL FUNDO E BRAÇO EM MAPLE FLAMED. TARRAXA DA MELHOR QUALIDADE NÃO NIQUELADA. ESPELHO E ESTANDARTE EM ÉBANO AFRICANO DE ALTA QUALIDADE. O VERNIZ DEVE SER FEITO A ÓLEO O INSTRUMENTO DEVE SER ACOMPANHADO DE UMA CAPA DE BOA QUALIDADE E DEVERA VIR COM CAPTADOR QUE ESTEJA NO AJUSTE DE CAVALETE. COD M-00063</p>	UND	1	1	1	14.343,02	14.343,02
204	441710	<p>INSTRUMENTO MUSICAL - CORDA, COMPONENTES: COM 6 CORDAS E ESTOJO, TIPO: QUITARRA ELETRICO</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Guitarra; Modelo 114-4710-552/tobaccoSunburst sendo aceitos modelos de qualidade similar ou superior; Descrição Corpo em alder com tampo em flame maple; -Braço em maple "modern C" Shape, Headstock envernizado, estilo "70's"; Escala em rosewood com 21 trastes; Modelo profissional.</p>	UND	1	1	1	1.529,75	1.529,75
205	14478	<p>INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO, INSTRUMENTO MUSICAL - PERCUSAÃO</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Surdo Luen Guetto Imbuia 18"x60cm</p> <p>Características</p> <ul style="list-style-type: none"> - Harmônicos controlados; - Sistema de leque harmônico; 	UND	1	1	1	966,67	966,67

		<ul style="list-style-type: none"> - Sistema de reforço interno; - Corpo em imbuia; - Ferragens cromadas; - Pele animal especial com abafador; - Pés com sistema de amortecimento; - Dimensões: 18"x60cm; 						
206	14478	<p>INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO, INSTRUMENTO MUSICAL - PERCUSAÕ DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Afuxé Jamaica Cabo de Madeira e Tampa ABS Bolinhas de Plástico Medida: 22x 14 cm Espessura cabo: 2,5 cm Peso: 550g SIMILAR OU SUPERIOR Á MARCA Torelli</p>	UND	1	1	1	105,67	105,67
207	14478	<p>INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO, INSTRUMENTO MUSICAL - PERCUSAÕ DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PANDEIROLA Feito em policarbonato - um plástico de alto impacto - e equipado com 16 pares de platinelas em inox.</p>	UND	1	1	1	64,33	64,33
208	14478	<p>INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO, INSTRUMENTO MUSICAL - PERCUSAÕ DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Zabumba 18" 20cm Madeira - Afinação Dupla</p>	UND	1	1	1	866,03	866,03
209		<p>INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO, INSTRUMENTO MUSICAL - PERCUSAÕ DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RECO RECO Modelo: 767 - 4 Molas - Alumínio - Peso: 590 Gramas Acompanha a VARETA</p>	UND	1	1	1	107,50	107,50
210	150368	<p>ASSENTADOR DE TALÃO PARA PNEUS DE CAMINHÕES, PRESSÃO DE TRABALHO: 100/120 LB, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA.</p>	UND	1	1	1	1.066,17	1.066,17

211	7870	DESCOLADOR DE TALÃO MANUAL	UND	1	2	2	398,30	796,60
212	7870	KIT ESPÁTULA TRUCK PARA PNEUS DE CAMINHÃO. - KIT DE ESPÁTULAS PARA MONTAR E DESMONTAR PNEUS SEM CÂMARA DE CAMINHÕES; - REDUZ O ESFORÇO DO OPERADOR; - AGILIZA O PROCESSO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS; - NÃO DANIFICA OS TALÕES DO PNEU. ACOMPANHA: 01 ESPÁTULA DE DESMONTAGEM, 01 ESPÁTULA DE MONTAGEM E 01 TRAVA PARA MONTAGEM. REFERÊNCIA: VILUZ-KEPC03P OU SUPERIOR.	UND	1	2	2	990,29	1.980,59
213	7870	KIT ESPÁTULA TRUCK PARA PNEUS- KIT DE ESPÁTULAS PARA MONTAR E DESMONTAR PNEUS SEM CÂMARA DE CARROS ;	UND	1	2	2	548,57	1.097,14
214	7870	DESTALONADOR HIDRÁULICO DE PNEUS 5 TONELADAS. DESTALONADOR HIDRÁULICO DE PNEUS COM CAPACIDADE PARA 5 TONELADAS, FERRAMENTA PARA DESMONTAR PNEUS DE FORMA PRÁTICA E RÁPIDA. PODENDO SER UTILIZADO EM PNEUS AGRÍCOLAS, TRATORES, COLHEITADEIRAS E DE CAMINHÃO. - INDICADOS PARA SOLTAR TALÕES DE ARO EM SEGUNDOS. - APLICAÇÃO EM TODOS OS TIPOS DE AROS. - UTILIZA BOMBAS HIDRÁULICAS COMO FONTE DE PRESSÃO. - AUTO RETRÁTIL. - CAPACIDADE: 5	UND	1	2	2	3.443,07	6.886,14

		TONELADAS. - PRESSÃO DE TRABALHO: 500 BA R. - VOLUME DE ÓLEO: 265 ML. - PESO: 15,5 KG. REFERÊNCIA: BOVENAU-DP5000 OU SU PERIOR.						
215	7870	KIT REPARO PNEU COM MALETA - ESCAREADOR DE FURO FABRICADO EM AÇO, COM CABO MAC IÇO; APLICADOR DE REPARO EM AÇO, COM CABO MACIÇO; REPARO FABRICADO COM FIOS T RANÇADOS TOTALMENTE ENVOLTOS POR UMA "LIGA" VEDANTE E AUTO ADESIVA; LUBRIFICAN TE PARA FACILITAR APLICAÇÃO; ACOMPANHA UMA MALETA; IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO TK-3 JEDAL-821003.	UND	1	2	2	105,07	210,14
216	28533	ESPÁTULA CHATA PARA DESMONTAR PNEU COM 24 POLEGADAS	UND	1	3	3	81,08	243,24
217	8303	MARRETA DE FERRO 5KG	UND	1	2	2	165,17	330,34
218	8303	MARRETA CUNHA DE FERRO MODULAR	UND	1	2	2	170,87	341,74
219	7870	ESPÁTULA CHATA PARA DESMONTAR PNEU DE AUTOS COM COMPRIMENTO DE 600MM (LINHA LEVE)	UND	1	2	2	107,92	215,84
220	7870	ESPÁTULA CHATA PARA DESMONTAR PNEU	UND	1	2	2	135,53	271,06

		DE AUTOS COM COMPRIMENTO DE 600MM (LINHA PESADA- CAMINHÃO)						
221	14710	VULCANIZADOR: PARA CONSERTOS EM PEQUENOS FUROS OU RASGOS EM PNEUS DE AUTOMÓVEIS, COM 2 CONJUNTOS DE AQUECIMENTO (SUPERIOR E INFERIOR), CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, LÂMPADAS PILOTO PARA ORIENTAÇÃO SOBRE O ALCANCE DA TEMPERATURA DE TRABALHO, E ACESSÓRIO PARA CONserto NA REGIÃO DO "OMBRO" DO PNEU. DUPLO AQUECIMENTO ATRAVÉS DE 2 CONJUNTOS DE CALOR(SUPERIOR E INFERIOR) NO FORMATO DA RODAGEM DO PNEU (UM CÔNCAVO, O OUTRO CONVEXO), COM RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS TIPO TUBULAR BLINDADA E TERMOSTATO BI-METÁLICO DE ALTA SENSIBILIDADE PARA GARANTIA DE UM TRABALHO DE ALTA QUALIDADE E CONFIABILIDADE.	UND	1	2	2	1.295,58	2.591,16
222	14729	VULCANIZADOR REMENDO CAMARA DE AR, VULCANIZADOR REMENDO CAMARA DE AR- PARA PNEU DE CAMINHÃO.	UND	1	2	2	1.155,43	2.310,86
223	14729	VULCANIZADOR REMENDO CAMARA DE AR, VULCANIZADOR REMENDO CAMARA DE AR- PARA PNEU DA LINHA LEVE.	UND	1	2	2	1.155,43	2.310,86
224	7870	DESMONTADORA DE PNEUS PNEUMÁTICA,	UND	1	1	1	8.650,71	8.650,71

		LATERAL, ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA AROS DE 1 2 A 26 , ALIMENTAÇÃO 220 V, PRESSÃO DE TRABALHO ENTRE 8 E 10 BAR, POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 1,5 HP, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 80 DB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DESCRITO INCLUÍDA.						
225	150536	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA DE 1 POL COM EIXO ESTENDIDO E TORQUE MÁXIMO DE 300.	UND	1	1	1	3.225,13	3.225,13
226	150574	CALIBRADOR DIGITAL PARA PNEU DE PAREDE COM FAIXA DE UTILIZAÇÃO DE 0 A 145LB, VISOR DE 1,5 POL, AJUSTE DE PRESSÃO EM PSI E BAR, COM FUNÇÃO DE PNEU VAZIO E AVISO SONORO.	Und	1	2	2	1.139,57	2.279,14
227	70459	DESFORCÍMETRO MULTIPLICADOR DE TORQUE DE 1 POL. DE 795KGF COM 2 SOQUETES 32 E 33MM. ESPECIFICAÇÕES: TORQUE MÁXIMO: 795 KGF, CÓDIGO: SK- 99, PESO: 9,6 KG, CON TÊM: 02 SOQUETES IMPACTO (32 E 33 MM).	UND	1	2	2	612,63	1.225,26
228	262837	"MORSA TORNO DE BANCADA NR. 8, FABRICADO EM FERRO NODULAR NAS NORMAS ABNT-FE42 012, COM FUSO MANIPULO EM AÇO FORJADO COM TRATAMENTO ZINCADO ELETROLÍTICO	UND	1	3	3	1.485,27	4.455,81

		BRAN CO PARA EVITAR CORROSÃO, COM MORDENTES INTEGRADOS AO CORPO E MEDINDO 203 MM, COM BIGORNA DE ALTA RESISTÊNCIA E ABERTURA MÁXIMA DE 203 MM.						
229	150536	PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA ADAPTÁVEL PARA RESERVATÓRIO DE 200 KG - PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA ADAPTÁVEL PARA RESERVATÓRIO DE 200 KG. ESPECIFICAÇÃO: ROSCA DE ENTRADA E SAÍDA DE LUBRIFICANTE; PRESSÃO MÍNIMA RECOMENDADA 6BAR; VAZÃO MÍNIMO DE 500G/MIN DE GRAXA COM SAÍDA LIVRE; ACESSÓRIOS: FILTRO REGULADOR LUBRIFICADOR AR E ÓLEO 1/4"; MANGUEIRA PARA GRAXA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS; TAMPA PARA TAMBOR DE 200 KG; CONEXÃO GIRATÓRIA E COMANDO DE GRAXA.	UND	1	1	1	2.096,59	2.096,59
230	17078	MOTO-ESMERIL DE BANCADA PROFISSIONAL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SEREM ATENDIDAS: DIMENSÕES DO REBOLO: 250 X 25 X 32MM. VELOCIDADE LIVRE: 2.950 RPM. ACOM PANHA 4 POSSUI ACRÍLICO DE PROTEÇÃO (PROTEGE O USUÁRIO CONTRA CAVACOS). POTÊNCIA: 700 W / 1HP. ALIMENTAÇÃO: 220V / 60HZ - MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO. DIMENSÕES COM EMBALAGEM: 500 X 360 X 360MM. DEVE SER FORNECIDO COM SUPORTE	UND	1	2	2	614,83	1.229,66

		PARA ESMERIL E POLITRIZ DE BANCADA PARA ESMERIL POLITRIZ COM DIMENSÕES DA BANCADA / PESO: 360 X 300 X 840MM / 8KG.						
231	7447	MANGUEIRA PARA COMPRESSOR DE AR DE 1/2' TIPO REFORÇADA, FABRICADA EM PLÁSTICO PVC E FIOS DE POLIESTER, MEDIDAS APROXIMADAS DE 500PSI E 33BAR; ROLO COM 40 METROS	UND	1	4	4	167,65	670,60
232	32166	LIXADEIRA ORBITAL COM BASE QUADRADA, 220 V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 W, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 13500 OPM, BASE DE 2 DE FOLHA DE LIXA, SISTEMA DE CONTRAPESO, INTERRUPTOR SELADO CONTRA PÓ. ACOMPANHA O PRODUTO: COLETOR DE PÓ E PERFURADOR DE LIXA. PADRÃO DEWALT MODELO DWE6411B2 OU SIMILAR.	UND	1	1	1	303,59	303,59
233	90581	ESMERILHADEIRA PNEUMÁTICA MANUAL, NOME ESMERILHADEIRA PNEUMÁTICA MANUAL	UND	1	1	1	325,80	325,80
234	30880	PISTOLA DE PINTURA AUTOMOTIVA CARACTERÍSTICAS ALIMENTAÇÃO POR SUÇÃO 1,8MM, PRESSÃO NA ENTRADA DA PISTOLA DE ATÉ 45 PSI VAZÃO DE TINTA DE 310 ML/MINUTO VAZÃO DE AR DE 11 CFM. TAMANHO DO LEQUE: 11 A UMA	UND	1	2	2	1.022,06	2.044,12

		DISTÂNCIA DE 8.						
235	6742	MASCARA PARA SOLDA COM REGULAGEM AUTOMÁTICA MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA O CALOR, FAGULHAS E RESPINGOS; INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE TRABALHOS EM SOLDAGEM E CORTE; COM QUATRO SENSORES DE ARCO FRONTAIS; COM CAPACIDADE DE DETECÇÃO DE RAIOS DE LUZ MENOS INTENSOS, PERMITINDO O USO EM APLICAÇÕES TIG; COM FILTRO DE PROTEÇÃO DIN9-13; COM CAPACIDADE DE AJUSTE EXTERNO E NÍVEL DE ESCURECIMENTO COM AJUSTE INTERNO; COM CASCO PRODUZIDO EM NYLON A801 NA COR AMARELA; CARNEIRA COM 5 PONTOS DE AJUSTE, INCLUSIVE NA DISTÂNCIA FACE/CASCO; CARREGADA POR CÉLULAS SOLARES; DISPENSA O USO DE BATERIAS; GARANTIA DE 2 ANOS. MODELO DE	UND	1	2	2	175,57	351,14
236	67601	MULTÍMETRO DIGITAL, VISOR: CRISTAL LÍQUIDO (LCD) MÚLTIPLO, 40.000 CONTAGENS NOS DÍGITOS PRINCIPAIS E 4.000 NOS AUXILIARES, COM BARRA GRÁFICA DE 40 SEGMENTOS E ILUMINAÇÃO EM DOIS NÍVEIS. FUNÇÕES: TENSÃO CONTÍNUA E ALTERNADA (TRUE RMS AC+DC), CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA (TRUE RMS AC+DC), RESISTÊNCIA, CAPACITÂNCIA, FREQUÊNCIA, TEMPERATURA, CICLO DE	UND	1	2	2	273,76	547,52

		ATIVIDADE, TESTE DE DIODO E CONTINUIDADE , REGISTRO DE MÁXIMO E MÍNIMO, LOOP DE CORRENTE 4 A 20MA, FUNÇÃO ALARME, MEMÓRIA E DATA LOGGER, ATÉ 9.999 DADOS. SELEÇÃO DE ESCALA AUTOMÁTICA E MANUAL. INTERFACE RS-232C ÓTICA PARA CONEXÃO USB EM COMPUTADORES. INDICAÇÃO DE SOB						
237	150513	SCANNER AUTOMOTIVO COM SOFTWARE MODELO DE REFERENCIA KTS 340 (BOSCH), COM OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: CARTÃO SISTEMA OPERACIONAL LINUX 8 GB, SD CARD. INDICAÇÃO VISOR COLORIDO LCD 8.4, SENSÍVEL AO TOQUE, RESOLUÇÃO SGVA:800X600 DP I, EQUIPAMENTO: MULTÍMETROS DE 2 CANAIS EWLAN INTEGRADO INDICADOR DE ACIONAMENTO POR MEIO DE 2 LEDS LIGADO/DESLIGADO, OPERAÇÃO PELA TOMADA , TELA SENSÍVEL A O TOQUE, 1 TELA MEMBRANA LIGA/ DESLIGA, BATERIA: A DURAÇÃO DEPENDE PELO NÍVEL DE CARGA E DA APLICAÇÃO. APROX 1 A 2 HORAS, 8 PILHAS AA USUAIS NO MERCADO.	UND	1	1	1	27.745,82	27.745,82
238	88803	MICRÔMETRO DE PROFUNDIDADE ANALÓGICO, COM HASTES INTERCABIÁVEIS RESOLUÇÃO 0,01 MM, FAIXA NOMINAL 0-150 MM.	UND	1	2	2	473,82	947,64

239	218322	PAQUÍMETRO DIGITAL, MATERIAL PONTAS METAL DURO, RESOLUÇÃO 0,01 MM, PRECISÃO +/- 0,02 MM, LEITURA 7,50 MM, APLICAÇÃO MEDIÇÃO EXTERNA/INTERNA PROFUNDIDADE E RESSALTOS, ALIMENTAÇÃO BATERIA 1,50 V, CAPACIDADE 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOTÃO LIGA-DESLIGA	UND	1	2	2	162,23	324,46
240	88781	MICRÔMETRO EXTERNO	UND	1	1	1	162,15	162,15
241	351583	PRENSA HIDRÁULICA 30 TONELADAS	UND	1	1	1	1.995,05	1.995,05
242	32808	MACACO HIDRÁULICO UNIVERSAL PARA RETIRAR CAIXA DE CÂMBIO DE CAMINHÕES MÉDIOS E PESADOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 750 KG, COM BANDEJA, EQUIPADO COM RODÍZIOS EM POLIURETANO	UND	1	2	2	1.736,45	3.472,50
243	464026	FONTE ALIMENTAÇÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:100/240 VCA, TENSÃO SAÍDA:12 V, CORRENTE SAÍDA:5 A, FREQUÊNCIA NOMINAL:50 HZ	UND	1	50	50	29,11	1.455,50
244	245530	FERRO DE SOLDAR, POTÊNCIA:60 W, TENSÃO:220 V, APLICAÇÃO:SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	UND	1	2	2	33,74	67,48
245	228661	QUADRO BRANCO, MATERIAL:FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:ALUMÍNIO, COR MOLDURA:NATURAL, FINALIDADE:LANÇAMENTO INFORMAÇÕES,	UND	1	2	2	273,41	546,82

		LARGURA:120 CM, COMPRIMENTO:200 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MAGNÉTICO, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE						
246	454439	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:127/220 V, CORRENTE MÁXIMA:10 A, QUANTIDADE SAÍDA:5 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO DE FORÇA DE APROXIMADAMENTE 1,30 M	UND	1	2	10	20,52	205,20
247	234766	ALICATE PARA CLIMPAR, MATERIAL:METAL, TIPO CABO:ISOLADO, APLICAÇÃO:CONECTORES RJ11 E RJ45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SISTEMA DE COMPRESSÃO	UND	1	2	2	35,65	71,30
VALOR TOTAL								R\$ 3.014.120,84

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogável na forma do Art. 57, § 1º, da lei nº 8.666/93.

1.3.A contratada no que couber deverá adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e Portaria nº 564, de 02 de dezembro de 2010, da procuradoria Geral do Trabalho. As licitantes deverão apresentar, quando aplicável, comprovação de enquadramento ao disposto no art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

“Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital. ”

1.4. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

1.4.1. pilhas;

1.4.2. papel e papelão;

1.4.3. preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas; e

1.4.4. sabões e detergentes.

1.4.5. indústria de madeira 7-4 Fabricação de estruturas de madeira e móveis

- 1.5. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.**
- 1.6. Nos termos da Lei nº 12.187/2009 e Decreto 7.404/2010 o Poder Público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos, dando prioridade para produtos reciclados ou recicláveis e ambientalmente sustentáveis.**
- 1.7. Só será admitida a oferta de condicionadores de ar, fogões ou fornos a gás, motores elétricostrifásicos de indução ou refrigeradores e refrigeradores que:**
- 1.7.1. possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, nos termos das Portarias INMETRO nº 215, de 23/07/2009, INMETRO nº 18, de 15/01/2008, INMETRO nº 243, de 04/09/2009 e INMETRO nº 20, de 01/02/2006, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória;**
- 1.7.2. cumpram o índice mínimo de eficiência energética ou o nível máximo de consumo fixado pelas Portarias Ministeriais MME/MCT/MDIC nº 364, de 24/12/2007, MME/MCT/MDIC nº 363, de 24/12/2007, MME/MCT/MDIC nº 553, de 08/12/2005 e MME/MCT/MDIC nº 362, de 24/12/2007.**
- 1.8. Só será admitida a oferta de máquinas de lavar roupas de uso doméstico, televisores do tipo plasma, LCD e de projeção e ventiladores de teto de uso residencial que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, nos termos das Portarias INMETRO nº 185, de 15/09/2005, INMETRO nº 85, de 24/03/2009 e INMETRO nº 113, de 07/04/2008 que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do produto e tratam da etiquetagem compulsória.**
- 1.9. Só será admitida a oferta de aspiradores de pó que possuam Selo Ruído, indicativo do respectivo nível de potência sonora, nos termos da Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/94, e da Instrução Normativa IBAMA nº 15, de 18/02/2004, bem como da legislação correlata.**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

ORGÃO	LOCAL E ENDEREÇO DE ENTREGA
59º Batalhão de Infantaria Motorizado	Setor de Material/ Av Fernandes Lima, 1970 - Farol - Maceió-AL - CEP: 57052-050

5.2. (SUPRIMIDO)

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05(cinco)** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. SUPRIMIDO;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. Para os itens 60, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 109, 110, 111, 119, 243 do certame, devem atender o previsto no art. 3º, II e III, do Decreto n. 7.174/2010.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo

prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art.29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \frac{I = (6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Multa moratória de **0,3 % (zero virgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (tinta) dias**;

13.2.3. Multa compensatória de **20 % (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência;

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1. *O custo estimado da contratação é de R\$ 3.014.120,84*

Maceió-AL, 22 de março de 2021.

MATEUS RIBEIRO DOS SANTOS - 2º TEN
Chefe do Setor de Material

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 22 de março de 2021

JULIO MELO MIRANDA - Maj
Ordenador de Despesa do 59º Bl Mtz

ANEXO II



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2021

O **59º Batalhão de Infantaria Motorizado**, com sede na **Av. Fernandes Lima, 1970, CEP 57.052-050 - Farol**, na cidade de **Maceió-AL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **09.571.854/0001-00**, neste ato representado pelo **Ordenador de Despesas, Major JULIO MELO MIRANDA**, nomeado pelo **Boletim Interno do 59º BI Mtz nº 13 de 20/01/2021**, inscrito no CPF sob o nº **894.503.883-34** portador da Carteira de Identidade nº **13150414-4**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2021**, publicada no DOU de ___/___/2021, processo administrativo nº **64106.011575/2020-12**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de permanente para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificados nos itens 01 ao 247 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a

administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, no máximo 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e

justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação do Pregão, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso injustificadamente, nos termos do art. 49 parágrafo 1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

_____, ____ de _____ de 2021.

JULIO MELO MIRANDA - Maj
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

Representante da Empresa

ANEXO III



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA
Nº ____/____, QUE FAZEM ENTER SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 59º BI
MTZ E A EMPRESA**

A União, por intermédio do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av. Fernandes Lima, 1970 - Farol - CEP 57052-050, na cidade de Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 09571854/0001-00, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, JULIO MELO MIRANDA, nomeado pelo Boletim Interno do 59º BI Mtz nº 13 de 20/01/2021, inscrito no CPF sob o nº **894.503.883-34**, portador da Carteira de Identidade nº **13150414-4**, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº **64106.011575/2020-12** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **022021**, por Sistema de Registro de Preços 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de material permanente do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado**, conforme

especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO O CATMAT	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2021** na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes

encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. (SUPRESSÃO).

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. 1.1.1. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas

e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Alagoas - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió-AL, ____ de _____ de 2021.

JULIO MELO MIRANDA - Maj
Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

1-
2-



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – Descrição da necessidade da contratação

O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado objetivando a disponibilidade de aquisição de material permanente decidiu de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 9.507/18, Decreto nº 10.024/19, providenciar a aquisição de material de permanente (ND 52), destinados a atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

A aquisição é baseada na demanda existente do 59ª BI Mtz, que tem por finalidade atender as necessidades dos setores administrativos da OM (mobiliários e equipamentos), do setor de aprovisionamento (mobiliário para refeitório e depósito), das Companhias de fuzileiros (mobiliário para dormitórios), da Banda de música (instrumentos musicais), do Posto médico de guarnição (material para fisioterapia e odontologia), da seção de educação física (material desportivo), do pelotão de manutenção e transporte (equipamentos para manutenção de viatura), suprimindo necessidades da Organização Militar. Para tanto, a OM será provida com recursos regularmente descentralizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária, UG 160073, ND 449052. Tais itens são indispensáveis ao cumprimento da atividade fim do 59º BI MTz.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição dos referidos materiais, pois a não aquisição irá prejudicar a produtividade e o cumprimento das atividades.

II – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material – Almoxarifado	MATEUS RIBEIRO DOS SANTOS
Auxiliar do Setor de Material	FLÁVIO SÉRGIO FRANCISCO DA SILVA
Chefe da Banda de Música	FIDÉLIS SIGMARINGA BARROZO DA SILVA
Chefe do PMGu	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DE ARAÚJO
Chefe do Aprovisionamento	LUCAS DE LIRA BATISTA
Cmt do Pel Mnt Trnp	CLENILDO BARBOSA TEIXEIRA

III - Levantamento de mercado

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanente, deverá ser realizada por meio de pregão eletrônico. A adoção da modalidade do pregão eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, atribuir celeridade e legalidade ao processo aquisitivo, permitindo maior transparência e controle social.

IV - Descrição da solução como um todo

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material solicitado. De forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para a compra dos referidos materiais foram utilizadas séries históricas de aquisições de anos anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo necessário nessa aquisição juntamente com a central de demandas já em funcionamento nesta OM. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços do PE SRP 04/2020, essa OM empenhou as seguintes despesas:

UG	FAV	ND	PI	DATA	NR	VALOR
160004	716656000105	449052	C6ENMILCAPE	03/04/20	2020NE801323	R\$ 376,00
160004	26519663000100	449052	C6ENMILCAPE	03/04/20	2020NE801324	R\$ 2.332,00
160004	7766048000154	449052	C6ENMILCAPE	22/04/20	2020NE801497	R\$ 2.629,80
160004	9450715000110	449052	C6ENMILCAPE	22/04/20	2020NE801498	R\$ 313,90
160004	8619872000144	449052	C6ENMILCAPE	27/04/20	2020NE801510	R\$ 3.550,00
160004	8619872000144	449052	I3EP02DADGO	27/04/20	2020NE801511	R\$ 26.625,00
160004	8619872000144	449052	I3EP02DADGO	27/04/20	2020NE801512	R\$ 13.990,00
160004	24951670000151	449052	I3EP02DADGO	27/04/20	2020NE801513	R\$ 6.299,99
160004	19910840000110	449052	C6ENMILCAPE	27/04/20	2020NE801515	R\$ 1.341,50
160004	31658202000159	449052	I3EP02DADGO	28/04/20	2020NE801521	R\$ 13.399,98
160004	5040156000110	449052	I3EP02DADGO	28/04/20	2020NE801522	R\$ 11.400,00
160004	29504775000186	449052	I3EP02DADGO	28/04/20	2020NE801523	R\$ 8.000,00
160004	5269798000195	449052	I3EP02DADGO	28/04/20	2020NE801524	R\$ 20.000,00
160004	31658202000159	449052	I3EP02DADGO	28/04/20	2020NE801525	R\$ 847,90
160004	7766048000154	449052	I3EP02DADGO	28/04/20	2020NE801526	R\$ 6.574,50
160004	11858330000139	449052	I3EP02DADGO	29/04/20	2020NE801534	R\$ 1.995,78
160004	30834830000185	449052	I3EP02DADGO	29/04/20	2020NE801537	R\$ 9.365,60
160004	30169612000173	449052	I3EP02DADGO	29/04/20	2020NE801538	R\$ 3.317,90
160004	19910840000110	449052	I3EP02DADGO	04/05/20	2020NE801541	R\$ 347,76
160004	72426141000181	449052	C6ENMILCAPE	11/05/20	2020NE801992	R\$ 1.200,00
160004	30948812000124	449052	I3EP02DADGO	13/05/20	2020NE802041	R\$ 1.752,00
160004	31499939000176	449052	I3EP02DADGO	13/05/20	2020NE802042	R\$ 890,00
160004	8619872000144	449052	I3EP02DADGO	14/05/20	2020NE802043	R\$ 3.550,00
160004	7065479000193	449052	I3EP02DADGO	14/05/20	2020NE802044	R\$ 38.450,00
160004	19910840000110	449052	I3EP02DADGO	19/05/20	2020NE802299	R\$ 2.163,28
160004	4331090000154	449052	I3EP02DADGO	20/05/20	2020NE802314	R\$ 18.250,00
160004	27210775000148	449052	I3DAFUNADOM	20/05/20	2020NE802315	R\$ 18.255,90
160004	7766048000154	449052	I3EP02DADGO	25/05/20	2020NE802322	R\$ 1.792,76
160004	15153524000190	449052	I3EP02DADGO	29/05/20	2020NE802494	R\$ 1.526,58
160004	8619872000144	449052	I3EP02DADGO	01/06/20	2020NE802496	R\$ 5.325,00
160004	8619872000144	449052	I3EP02DADGO	01/06/20	2020NE802497	R\$ 3.550,00
160004	3217016000149	449052	I3EP02DADGO	04/06/20	2020NE802523	R\$ 10.713,28
160004	18166571000166	449052	I3EP02DADGO	04/06/20	2020NE802524	R\$ 2.664,94
160004	8979527000111	449052	E6MISOLINMU	05/06/20	2020NE802532	R\$ 23.396,67
160004	11615369000125	449052	I3EP02DADGO	08/06/20	2020NE802536	R\$ 21.906,00
160004	8979527000111	449052	E6MISOLINMU	09/06/20	2020NE802539	R\$ 25.845,00
160004	19211006000136	449052	E6MISOLINMU	09/06/20	2020NE802540	R\$ 6.300,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

160004	18710690000138	449052	I3EP02DADGO	10/06/20	2020NE802549	R\$ 2.425,00
160004	12559500000147	449052	E6MISOLINMU	17/06/20	2020NE802552	R\$ 7.999,98
160004	31070140000160	449052	D1DTFSMOUTR	22/06/20	2020NE802555	R\$ 3.564,00
160004	12559500000147	449052	E6MISOLINMU	25/06/20	2020NE802560	R\$ 11.598,00
160004	12559500000147	449052	E6MISOLINMU	25/06/20	2020NE802567	R\$ 23.270,06
160004	19910840000110	449052	I3DAFUNADOM	16/07/20	2020NE802904	R\$ 1.674,00
160004	2602747000145	449052	D1DTFSMOUTR	20/07/20	2020NE802910	R\$ 384,55
160004	15785674000116	449052	FAOPPREADES	18/08/20	2020NE803366	R\$ 538,69
160004	5207424000145	449052	I3EP02DADGO	26/08/20	2020NE803425	R\$ 2.187,00
160004	13912214000186	449052	I3EP02DADGO	28/08/20	2020NE803426	R\$ 2.969,85
160004	18527195000198	449052	I3EP02DADGO	28/08/20	2020NE803427	R\$ 991,24
160004	489661000122	449052	FAOPPREADES	28/08/20	2020NE803428	R\$ 730,00
160004	24070819000193	449052	FAOPPREADES	28/08/20	2020NE803429	R\$ 186,00
160004	13044879000115	449052	FAOPPREADES	28/08/20	2020NE803430	R\$ 372,60
160004	8619872000144	449052	C6ENMILCAPE	04/09/20	2020NE803700	R\$ 1.775,00
160004	2602747000145	449052	C6ENMILCAPE	08/09/20	2020NE803704	R\$ 498,57
160004	13912214000186	449052	I3EP02DADGO	17/09/20	2020NE803726	R\$ 2.969,85
160004	15785674000116	449052	I3EP02DADGO	22/09/20	2020NE803758	R\$ 538,69
160004	28358266000120	449052	I3EP02DADGO	01/10/20	2020NE803803	R\$ 11.988,00
160004	20515983000106	449052	F8CPPRODEGE	06/10/20	2020NE803910	R\$ 2.744,90
160004	29284782000110	449052	F8CPPRODEGE	06/10/20	2020NE803919	R\$ 85,70
160004	7766048000154	449052	F8CPPRODEGE	06/10/20	2020NE803920	R\$ 9.392,00
160004	34152516000173	449052	I3EP02DADGO	13/10/20	2020NE804123	R\$ 5.520,00
160004	28358266000120	449052	F8CPPRODEGE	13/10/20	2020NE804128	R\$ 13.036,00
160004	12980808000161	449052	C6ENMILCAPE	19/10/20	2020NE804171	R\$ 98,73
160004	19910840000110	449052	I3EP02DADGO	19/10/20	2020NE804172	R\$ 2.492,00
160004	12980808000161	449052	C6ENMILCAPE	19/10/20	2020NE804173	R\$ 197,46
160004	4801838000135	449052	I3DAFUNADOM	21/10/20	2020NE804311	R\$ 14.197,95
160004	8609391000158	449052	I3EP02DADGO	28/10/20	2020NE804325	R\$ 6.600,00
160004	4869711000158	449052	I3EP02DADGO	29/10/20	2020NE804339	R\$ 5.268,00
160004	34499134000110	449052	I3EP02DADGO	29/10/20	2020NE804340	R\$ 653,99
160004	19910840000110	449052	I3DAFUNADOM	30/10/20	2020NE804467	R\$ 3.869,20
160004	19910840000110	449052	I3EP02DADGO	30/10/20	2020NE804471	R\$ 6.479,61
160004	34046586000147	449052	I3EP02DADGO	30/10/20	2020NE804474	R\$ 10.950,00
160004	19910840000110	449052	I3EP02DADGO	30/10/20	2020NE804475	R\$ 1.488,41
160004	30948812000124	449052	I3EP02DADGO	30/10/20	2020NE804479	R\$ 8.400,00
160004	4869711000158	449052	I3EP02DADGO	30/10/20	2020NE804480	R\$ 3.570,00
160004	5269798000195	449052	I3EP02DADGO	30/10/20	2020NE804481	R\$ 600,00
160004	24070819000193	449052	I3EP02DADGO	03/11/20	2020NE804572	R\$ 558,00
160004	27663357000106	449052	MII04M8287N	23/11/20	2020NE804840	R\$ 18.877,45
160004	34499134000110	449052	MII04M8287N	24/11/20	2020NE804868	R\$ 1.122,00
160004	20515983000106	449052	DF0000PSOP1	30/11/20	2020NE804994	R\$ 3.770,00
160004	20515983000106	449052	DF0000PSOP1	01/12/20	2020NE805168	R\$ 2.744,90
160004	7766048000154	449052	DF0000PSOP1	01/12/20	2020NE805169	R\$ 1.314,90
160004	39321954000131	449052	DF0000PSOP1	03/12/20	2020NE805184	R\$ 17.533,00



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

160004	30680100000177	449052	DF0000PSOP1	03/12/20	2020NE805185	R\$ 2.179,80
160004	28358266000120	449052	I3EP02DADGO	24/12/20	2020NE805425	R\$ 3.888,00
160004	9450715000110	449052	I3EP02DADGO	24/12/20	2020NE805430	R\$ 1.883,40
160004	32198425000143	449052	I3EP02DADGO	24/12/20	2020NE805431	R\$ 291,60
167004	31070140000160	449052	E3PCFSCMABM	08/06/20	2020NE800685	R\$ 1.200,00
167004	8619872000144	449052	E3PCFSCINFO	08/06/20	2020NE800686	R\$ 3.550,00
167004	26168952000102	449052	E3PCFSCINFO	08/06/20	2020NE800687	R\$ 620,00
167004	8619872000144	449052	D5APFUNISIP	08/06/20	2020NE800688	R\$ 3.550,00
167004	31070140000160	449052	D5APFUNHOTO	22/06/20	2020NE800707	R\$ 14.850,00
167004	75395665000140	449052	E3PCFSCMABM	22/06/20	2020NE800708	R\$ 1.935,00
167004	4331090000154	449052	E3PCFSCMABM	22/06/20	2020NE800709	R\$ 789,99
167004	31658202000159	449052	D5SAFUSASOC	06/07/20	2020NE800711	R\$ 4.239,50
167004	19910840000110	449052	D5SAFUSASOC	07/07/20	2020NE800714	R\$ 2.945,20
167004	26168952000102	449052	D5APFUNISIP	08/07/20	2020NE800715	R\$ 620,00
167004	8848339000154	449052	D5SAFUSASOC	09/07/20	2020NE800719	R\$ 5.500,00
167004	31033647000143	449052	D5APFUNISIP	16/07/20	2020NE800743	R\$ 2.150,00
167004	17513233000271	449052	D5SAFUSASOC	16/07/20	2020NE800744	R\$ 406,48
167004	2602747000145	449052	D5APFUNHOTO	20/07/20	2020NE800768	R\$ 114,02
167004	2602747000145	449052	D5APFUNISIP	20/07/20	2020NE800769	R\$ 114,02
167004	13729630000143	449052	D5SAFUSASOC	03/08/20	2020NE800812	R\$ 2.000,00
167004	4762458000139	449052	D5SAFUSASOC	12/08/20	2020NE800816	R\$ 7.151,92
167004	8942276000109	449052	D5SAFUSASOC	08/09/20	2020NE800870	R\$ 9.312,20
167004	17473920000120	449052	D5SAFUSASOC	23/09/20	2020NE800945	R\$ 477,50
167004	7766048000154	449052	D8SAFCTECOS	07/10/20	2020NE800949	R\$ 1.314,90
167004	30834830000185	449052	D8SAFCTECOS	07/10/20	2020NE800950	R\$ 1.392,80
167004	19910840000110	449052	D8SAFCTECOS	26/10/20	2020NE801012	R\$ 800,00
167004	27103616000144	449052	D5SAFUSASOC	26/10/20	2020NE801014	R\$ 4.392,00
167004	17417928000179	449052	D8SAFCTECOS	26/10/20	2020NE801023	R\$ 10.949,95
167004	19910840000110	449052	D8SAFCTECOS	26/10/20	2020NE801028	R\$ 1.065,30
167004	29926189000120	449052	D8SAFCTECOS	27/10/20	2020NE801032	R\$ 1.080,00
167004	3952368000148	449052	D8SAFUSCOSA	27/10/20	2020NE801046	R\$ 6.471,67
167004	5869012000170	449052	D8SAFUSECOS	27/10/20	2020NE801047	R\$ 1.700,00
167004	24039450000156	449052	D8SAFUSECOS	27/10/20	2020NE801048	R\$ 6.230,52
167004	13704844000165	449052	D8SAFUSCOSA	29/10/20	2020NE801050	R\$ 6.473,00
167004	26498396000132	449052	D8SAFUSCOSA	04/11/20	2020NE801091	R\$ 4.780,00
167004	32674351000174	449052	D8SAFCTECOS	05/11/20	2020NE801092	R\$ 6.395,70
167004	6032137000104	449052	D8SAFCTECOS	10/11/20	2020NE801094	R\$ 7.017,00
167004	30834830000185	449052	D8SAFCTECOS	11/11/20	2020NE801095	R\$ 2.775,00
167004	30834830000185	449052	D8SAFCTECOS	11/11/20	2020NE801096	R\$ 3.700,92
167004	30834830000185	449052	D8SAFCTECOS	11/11/20	2020NE801097	R\$ 4.255,30
167004	26498396000132	449052	D8SAFCTECOS	11/11/20	2020NE801098	R\$ 7.170,00
167004	25386146000148	449052	D8SAFUSECOS	12/11/20	2020NE801117	R\$ 899,00
167004	25386146000148	449052	D8SAFUSCOSA	12/11/20	2020NE801118	R\$ 899,00
167004	4869711000158	449052	D8SAFCTECOS	17/11/20	2020NE801135	R\$ 3.720,00
167004	30834830000185	449052	D8SAFCTECOS	17/11/20	2020NE801136	R\$ 2.548,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

167004	4869711000158	449052	D8SAFUSECOS	23/11/20	2020NE801148	R\$ 798,00
167004	4869711000158	449052	D8SAFUSCOSA	23/11/20	2020NE801149	R\$ 1.876,00
167004	53775862000152	449052	D8SAFUSCOSA	26/11/20	2020NE801150	R\$ 489,50
167004	26498396000132	449052	D5SAFUSASOC	14/12/20	2020NE801247	R\$ 4.780,00
167004	26498396000132	449052	D5SAFUSASOC	14/12/20	2020NE801248	R\$ 3.738,00
167004	26498396000132	449052	D8SAFUSECOS	16/12/20	2020NE801249	R\$ 7.170,00
167004	3093776000787	449052	D8SAFUSECOS	16/12/20	2020NE801250	R\$ 322.000,00

Além da estimativa de quantidades baseada na demanda de anos anteriores, tal demanda se faz necessária devido a projetos, planos e descentralização de recursos para aquisição de mobiliário, equipamentos elétricos e de informática, como: Projeto de Implantação/ou/Reestruturação B Adm do 59º BI Mtz; Plano de trabalho Op Pipa 01/2021 ND 52; DIEx nº 179 da Diretoria De Gestão Orçamentária de descentralização de recursos para execução da Emenda Parlamentar Individual nº40670010 - 59º BI Mtz; DIEx nº 187 da Diretoria De Gestão Orçamentária de descentralização de recursos para execução da Emenda Parlamentar Individual nº38390005 - 59º BI Mtz.

VI - Estimativa do valor da contratação

A estimativa das quantidades contratadas é baseada na demanda existente das aquisições do último ano, conforme gráfico em anexo. As junções das informações supracitadas serviram para ajustar a estimativa das quantidades a serem contratadas para atividades operacionais e de instrução, cominando assim nos dados do DIEx de solicitação.

Diante ao exposto, a estimativa total do valor da contratação é de **R\$ 3.014.120,84**.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A contratação do objeto a ser licitado no presente processo prescinde de parcelamento do objeto, tendo em vista que as aquisições serão efetivadas conforme a disponibilidade orçamentária e as necessidades do Órgão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Destarte, torna-se econômica e tecnicamente inviável o parcelamento do objeto, visando economia de escala e as características do mesmo.

VIII - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Aquisição de material permanente, a fim de atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, durante o período de 12 meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

IX - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, viável art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

DECLARO que:

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

Maceió-AL, 19 de fevereiro de 2021.

MATEUS RIBEIRO DOS SANTOS – 2º Ten
Chefe do Set Mat do 59º BI Mtz

FLÁVIO SÉRGIO FRANCISCO DA SILVA – S Ten
Aux do Set Mat do 59º BI Mtz

FIDÉLIS SIGMARINGA BARROZO DA SILVA – 1º Ten
Chefe da Banda de Música do 59º BI Mtz

JÚLIO CÉSAR PEREIRA DE ARAÚJO – Cap
Chefe do PMGu

LUCAS DE LIRA BATISTA – 2º Ten
Chefe do Aprovisionamento do 59º BI Mtz

CLENILDO BARBOSA TEIXEIRA – 1º Ten
Chefe do Pel Mnt Trnp do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió - AL, 19 de fevereiro de 2021.

JULIO MELO MIRANDA - Maj
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz